

Nº. 12/2016 _____ ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DO DIA DOIS DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E DEZASSEIS. _____

_____No dia dois de junho do ano dois mil e dezasseis, nesta cidade de Vila Nova de Famalicão e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Paulo Alexandre Matos Cunha, com a presença dos Senhores Vereadores, Luís Fernando Andrade Moniz, Ricardo Jorge Costa Mendes, Silvestre Ivo Sá Machado, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Cristiano da Costa Silva, Mário de Sousa Passos, José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena e Carlos Manuel dos Santos Silva _____

_____Eram dez horas e sete minutos quando, pelo Senhor Presidente, foi declarada aberta a reunião. _____

_____Não compareceu a Senhora Vereadora Filipa Nunes Miranda da Cunha, tendo sido substituída pelo candidato a seguir na respetiva lista do Partido Socialista, Dr. Carlos Manuel dos Santos Silva, cuja falta a Câmara justificou. _____

_____ Não compareceu o Senhor Vereador José Manuel Leitão dos Santos, eleito pela coligação PPD/PSD . CDS-PP, por se encontrar numa reunião em representação do município, cuja ausência a Câmara justificou.

-ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

DADA A NECESSIDADE URGENTE DE APRECIÇÃO E VOTAÇÃO ANTES DA ORDEM DO DIA, DAS PROPOSTAS ABAIXO INDICADAS, O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SUBMETEU A VOTAÇÃO A ADMISSIBILIDADE DAS MESMAS: _____

1 - “VOTO DE CONGRATULAÇÃO E LOUVOR AO CIDADÃO ALBERTO COUTO ALVES” _____

2 - “VOTO DE LOUVOR – ADRIANA GONÇALVES – CAMPEÃ DE BADMINTON, NO ESCALÃO SUB-17” _____

3 - “VOTO DE CONGRATULAÇÃO – ADRIANA GONÇALVES E CATARINA MARTINS, VICE-CAMPEÃS NACIONAIS DE BADMINTON EM PARES SENHORAS, NO ESCALÃO SUB-17” _____

4 - “VOTO DE LOUVOR – FILIPE CARNEIRO, CAMPEÃO NACIONAL DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, RECONHECER O CARÁCTER DE URGÊNCIA E ADMITIR A INCLUSÃO DAS REFERIDAS PROPOSTAS, NA ÁREA DA PRESIDÊNCIA. _____

-ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 19 DE MAIO DE 2016” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da Reunião de Câmara Ordinária, realizada do dia 19 de maio de 2016, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade dos presentes.”

2 - “DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A delegação de competências constitui um instrumento destinado a conferir eficácia à gestão, possibilitando reservar para a reunião do órgão executivo municipal as medidas de fundo e os atos de gestão com maior relevância para o Município e para os cidadãos; O art.º 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, e Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, vê a possibilidade de uma delegação ampla de competências, legalmente conferidas à Câmara Municipal, no seu Presidente, com as exceções previstas no n.º 1 daquele artigo, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do Município; _____

As sucessivas alterações legislativas e também a publicação dos novos Códigos Regulamentares do Município, importa, por uma questão de rigor, proceder a uma alteração à delegação de competências efetuada no início do mandato através da deliberação tomada na reunião pública ordinária n.º 18/2013, de 4 de outubro; _____

A Câmara Municipal, ao abrigo do art.º 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, e Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, conjugado com os artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, pode delegar no Presidente da Câmara Municipal, com poderes de subdelegação nos Vereadores, por si designados nos termos e limites do n.º 2 do art.º 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual as competências atribuídas por lei à Câmara Municipal, com exceção daquelas que não possam ser delegáveis por Lei ou por reserva expressa da presente deliberação, é pela presente deliberado pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão delegar no

Presidente da Câmara Municipal e autorizar a subdelegação nos Vereadores, por decisão e escolha sua, bem como nos termos e dentro dos limites impostos pelo art.º 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos dirigentes municipais, as competências atribuídas por lei ou por reserva expressa da presente deliberação: _____

1 - Das previstas no artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, são delegadas as seguintes competências: _____

1.1 - Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações, conforme alínea d), n.º 1; _____

1.2 - Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba, conforme alínea f), n.º 1; _____

1.3 - Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG, conforme alínea g), n.º 1; _____

1.4 - Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da Assembleia Municipal em efetividade de funções, conforme alínea h), n.º 1; _____

1.5 - Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei, conforme alínea l), n.º 1; _____

1.6 - Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade, conforme alínea q), n.º 1; _____

- 1.7 - Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, conforme alínea r), n.º 1; _____
- 1.8 - Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal, conforme alínea t), n.º 1; _____
- 1.9 - Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal, conforme alínea v), n.º 1; _____
- 1.10 - Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas, conforme alínea w), n.º 1; _____
- 1.11 - Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos, conforme alínea x), n.º 1; _____
- 1.12 - Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos, conforme alínea y), n.º 1;
- 1.13 - Executar as obras, por administração direta ou empreitada, conforme alínea bb), n.º 1; _____
- 1.14 - Alienar bens móveis, conforme alínea cc), n.º 1; _____
- 1.15 - Proceder à aquisição e locação de bens e serviços, conforme alínea dd), n.º 1; _____
- 1.16 - Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património

do Município ou colocados, por lei, sob administração municipal, conforme alínea ee), n.º 1; _____

1.17 - Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, conforme alínea ff), n.º 1; _____

1.18 - Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares, conforme alínea gg), n.º 1; _

1.19 - Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos, conforme alínea ii), n.º 1; _____

1.20 - Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos, conforme alínea jj), n.º 1; _____

1.21 - Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura, conforme alínea kk), n.º 1; _____

1.22 - Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central, conforme alínea ll), n.º 1; _____

1.23 - Designar os representantes do município nos conselhos locais, conforme alínea mm), n.º 1; _____

1.24 - Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central, conforme alínea nn), n.º 1; _____

1.25 - Administrar o domínio público municipal, conforme alínea qq), n.º 1; _____

1.26 - Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos, conforme alínea rr), n.º 1; _____

1.27 - Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia, conforme alínea ss), n.º 1; _____

1.28 - Estabelecer as regras de numeração dos edifícios, conforme alínea tt), n.º 1; _____

1.29 - Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do Município, conforme alínea uu), n.º 1; _____

1.30 - Enviar ao Tribunal de Contas as contas do Município, conforme alínea ww), n.º 1;

1.31 - Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição, conforme alínea yy), n.º 1;

1.32 - Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do Município, conforme alínea zz), n.º 1; _____

1.33 - Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado, conforme alínea bbb), n.º 1; _____

2 – Em matéria urbanística e conexas, são delegadas: _____

2.1 – Sem prejuízo das operações urbanísticas isentas de controlo prévio, previstas no art.º 6.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pela Declaração de Retificação n.º 5-B/2000, de 29 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de junho, Declaração n.º 13-T/2001, de 30 de junho, Lei n.º 15/2002, de 22 de fevereiro, Lei n.º 4-A/2003, de 19 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 157/2006, de 8 de agosto, Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, Decreto-Lei n.º 116/2008, de 4 de julho, e Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, Lei n.º 28/2010, de 2 de setembro, Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro, e aos casos em que sejam aplicáveis, as seguintes competências: _____

- 2.1.1 - Referentes à concessão das licenças de operações de loteamento e de outras operações urbanísticas referidas no n.º 2 do art.º 4.º, conforme previsto no n.º 1 do artigo 5.º; _____
- 2.1.2 - A apreciação e deliberação sobre projetos de arquitetura previstas no art.º 20.º e sobre projetos de loteamento previstas no art.º 21.º; _____
- 2.1.3 - As deliberações sobre pedidos de licenciamento previstas no art.º 23.º, incluindo sobre licença parcial de estrutura; _____
- 2.1.4 - As previstas no art.º 88.º sobre obras inacabadas; _____
- 2.1.5 - A aprovação de pedidos de informação prévia, conforme previsto no n.º 4 do art.º 5.º, incluindo as competências previstas no art.º 14.º e art.º 16.º; _____
- 2.1.6 - As previstas no art.º 25.º relativamente à reapreciação do pedido; _____
- 2.1.7 - As previstas no art.º 27.º referente às alterações à licença, incluindo a deliberação prevista no n.º 8 relativamente a alterações a loteamento; _____
- 2.1.8 - As previstas no n.º 3 do art.º 44.º relativamente às parcelas cedidas ao domínio público ou privado do Município, no âmbito de operações urbanísticas; _____
- 2.1.9 - A faculdade de iniciativa para alterações a operações de loteamentos ou obras de urbanização com vista à execução de instrumentos de planeamento territorial e outros instrumentos urbanísticos, e respetiva deliberação, previstas no art.º 48.º e no n.º 7 do art.º 53.º; _____
- 2.1.10 - As previstas no art.º 54.º relativamente às cauções destinadas a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização; _____
- 2.1.11 - As previstas no n.º 1 do art.º 57.º referente às condições a observar na execução de obra; _____
- 2.1.12 - A fixação dos prazos previstos no n.º 1 do art.º 58.º, no n.º 1 do art.º 59.º e no n.º 2 do art.º 86.º; _____

- 2.1.13 - As previstas nos n.ºs 2 e 3 do art.º 65.º relativamente à realização de vistoria; ___
- 2.1.14 - As declarações de caducidade previstas no art.º 71.º, nos termos no n.º 5 do mesmo; _____
- 2.1.15 - As revogações previstas no art.º 73.º; _____
- 2.1.16 - A publicitação dos alvarás de loteamento previstas no n.º 2 do art.º 78.º; _____
- 2.1.17 - A apreensão do alvará cassado prevista no n.º 4 do art.º 79.º; _____
- 2.1.18 - A promoção da execução de obras por conta do titular e as ações inerentes previstas no art.º 84.º e no n.º 3 do artigo 105.º; _____
- 2.1.19 - A emissão oficiosa de alvará para execução de obras por terceiro prevista no n.º 9 do art.º 85.º; _____
- 2.1.20 - As previstas no art.º 87.º, relativamente à receção de obras de urbanização; ___
- 2.1.21 – As previstas no art.º 89.º, art.º 90.º, art.º 91º e art.º 92.º relativamente à utilização e conservação do edificado e respetivas vistorias prévias, obras coercivas e despejo administrativo; _____
- 2.1.22 – A contratação de empresas privadas habilitadas a efetuar fiscalização de obras e realização de inspeções prevista no n.º 5 do artigo 94.º, quando regulamentada tal matéria;
- 2.1.23 – A aceitação de dação, para extinção de dívida, prevista no n.º 2 do art.º 108.º; _
- 2.1.24 – O despejo administrativo previsto no art.º 109.º; _____
- 2.1.25 - As competências previstas no art.º 110.º relativamente ao direito à informação dos interessados, no art.º 120.º relativamente ao dever de informação mútua com a Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional, e no art.º 126.º relativamente ao envio de elementos estatísticos para o Instituto Nacional de Estatística; _____
- 2.1.26 - As previstas no art.º 117.º relativamente à liquidação de taxas; _____
- 2.1.27 - A emissão de certidão de destaque de parcela prevista no n.º 9 do art.º 6.º, comprovativa da receção provisória das obras de urbanização e de que a caução é

suficiente para garantir a boa execução das obras de urbanização previstas no art.º 49.º e de propriedade horizontal prevista no n.º 3 do art.º 66.º; _____

2.2 – Em matéria do regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos, os n.ºs 1 e 2 do art.º 22.º, n.º 5 do art.º 23.º, 27.º, n.º 2 do art.º 30.º, n.º 2 do art.º 33.º, n.º 3 do art.º 36.º, n.ºs 3 e 8 do art.º 38.º, n.ºs 1, 4 e 5 do art.º 39.º, n.º 2 do art.º 68.º, alínea b), n.ºs 1 e 2 do art.º 70.º e n.ºs 3 e 7 do art.º 75.º do Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 228/2009, de 14 de setembro, 15/2014, de 23 de janeiro, com declaração de retificação n.º 19/2014, de 24 de março de 2014, e 128/2014, de 29 de agosto; _____

2.3 – No que concerne ao processo de reconversão das áreas urbanas de génese ilegal, os n.ºs 4 e 5 do art.º 1.º, n.ºs 2 e 7 do art.º 3.º, alínea b), n.º 1 do art.º 4.º, n.º 3 do art.º 8.º, n.ºs 3 e 4 do art.º 9.º, n.º 7 do art.º 12.º, alínea m), n.º 1 do art.º 15.º, n.º 1 do art.º 17.º, n.º 3 do art.º 18.º, art.º 19.º, n.ºs 1 e 3 do 22.º, n.ºs 1, 2 e 4 do art.º 24.º, n.º 5 do art.º 27.º, n.º 1 do art.º 29.º, n.ºs 1, 2 e 3 do art.º 31.º, n.ºs 1, 3 e 5 do art.º 32.º, n.º 1 do art.º 34.º, art.º 35.º, art.º 46.º, n.ºs 1 e 3 do art.º 50.º, n.º 1 do art.º 50.º-A, n.º 1 do art.º 51.º, n.ºs 1 e 4 do art.º 54.º, n.º 1 do art.º 56.º-A, n.º 2 do art.º 57 da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as sucessivas alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis números 165/99, de 14 de setembro, 64/2003, de 23 de agosto, 10/2008, de 20 de fevereiro, 79/2013, de 26 de dezembro e 70/2015, de 16 de julho; _____

2.4 – Em matéria de instalação e funcionamento dos recintos de espetáculos e divertimentos públicos, o n.º 2 do art.º 11.º, n.º 2 do art.º 13.º, n.º 3 do art.º 20.º, n.º 1 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de dezembro, alterado pelo Decretos-Leis n.ºs 268/2009, de 29 de setembro, 48/2011, de 1 de abril, e 204/2012, de 29 de agosto; _

2.5 – No que concerne à instalação e funcionamento de recintos com diversões aquáticas, os art.º 6.º, 7.º, 12.º, 20.º, o n.º 2 do art.º 21.º, a alínea b) do n.º 2 do art.º 24.º, art.º 25.º

e n.º 3 do art.º 26.º do Decreto-Lei n.º 65/97, de 31 de março, alterado pelos Decretos-Leis 79/2099, de 2 de abril, e 86/2012, de 10 de abril; _____

2.6 – No que concerne ao regime jurídico das instalações desportivas de uso público, o n.º 2 do art.º 10.º, os n.ºs 2, 3 e 4 do art.º 13.º, art.º 15.º, alínea b) do n.º 4 do art.º 26.º, n.º 4 do art.º 27.º, n.º 2 do art.º 28.º e n.º 3 do art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 110/2012, de 21 de maio; _____

2.7 – Em matéria de determinação do nível de conservação de prédios urbanos ou frações autónomas, as competências do n.º 1 do art.º 2.º, n.º 2 do art.º 3.º e n.º 1 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro; _____

2.8 – Nos termos previstos no Regulamento Geral das Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 38382, de 7 de agosto de 1951, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 38 888, de 29 de agosto de 1952, 44 258, de 31 de março de 1962, 45 027, de 13 de maio de 1963, 650/75, de 18 de novembro, 43/82, de 8 de fevereiro, 463/85, de 4 de novembro, 172-H/86, de 30 de junho, 64/90, de 21 de fevereiro, 61/93, de 3 de março, 409/98, de 23 de dezembro, 410/98, de 23 de dezembro, 414/98, de 31 de dezembro, 177/2001, de 4 de junho, 290/2007, de 17 de agosto, 50/2008, de 19 de março, 220/2008, de 12 de novembro, ordenar a execução de obras de reparação e fixar as condições gerais e especiais de salubridade, segurança e estética das edificações; _____

2.9 – Exercer a atividade fiscalizadora atribuída por lei aos municípios em matéria de segurança contra o risco de incêndio, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 24.º do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 224/2015, de 9 de outubro, diploma que estabelece o regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios; _____

2.10 – O licenciamento de áreas de serviço que se pretendam instalar na rede viária municipal, a que se referem o art.º 3.º, art.º 4.º e art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 260/2002, de 23 de novembro; _____

2.11 – Visando a emissão de parecer sobre a localização de áreas de serviço nas redes viárias regional e nacional e na audição dos municípios na definição da Rede Rodoviária Nacional e Regional e na utilização da via pública, as competências previstas no art.º 1.º, art.º 2.º e art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 261/2002, de 23 de novembro; _____

2.12 – Em matérias consultivas, informativas e de licenciamento, as competências previstas no art.º 1.º, art.º 2, art.º 3 e art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de novembro; _____

2.13 – No que concerne ao licenciamento e fiscalização de instalações de armazenamento de produtos de petróleo e de postos de abastecimentos de combustíveis não localizados nas Redes Viárias Nacional e Regional, a competência prevista no n.º 1 do art.º 5.º, art.º 8.º, art.º 9.º, n.º 3 do art.º 10.º, n.ºs 1, 2 e 9 do art.º 12.º, n.ºs 1, 3, 5, 7 e 8 do art.º 13.º, n.º 3 do art.º 14.º, n.ºs 3, 4 e 6 do art.º 15.º, n.º 1 do art.º 16.º, n.ºs 2, 3 e 7 do art.º 19.º, n.º 1 do art.º 20.º, art.º 23.º, art.º 24.º, n.º 1 do art.º 25.º, art.º 27.º, n.º 1 do art.º 30.º, art.º 31.º, art.º 32.º e n.ºs 1, 2 e 3 do art.º 33.º do Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 389/2007, de 30 de novembro, Decreto-Lei n.º 31/2008, de 25 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 195/2008, de 6 de outubro, e Decreto-Lei n.º 217/2012, de 9 de outubro; _____

2.14 – As competências previstas no n.º 1 do art.º 35.º, n.ºs 1 e 2 do art.º 37.º e art.º 38.º em matéria de condições de segurança a serem observadas na localização, implantação, conceção e organização funcional dos espaços de jogo e recreio, respetivo equipamento e superfícies de impacto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 203/2015, de 17 de setembro; _

2.15 – As competências previstas no n.º 4 do art.º 6.º e n.º 2 do art.º 10.º do Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de janeiro, que regula a autorização municipal inerente à instalação das infraestruturas de suporte das estações de radiocomunicações e respetivos acessórios definidos no Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de julho, e adota mecanismos para fixação dos níveis de referência relativos à exposição da população a campos eletromagnéticos; _____

3 - Em sede de atribuições e competências relacionadas com questões ambientais e de licenciamentos conexos, são delegadas: _____

3.1 – No que concerne ao Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional, as competências previstas no n.º 3 do art.º 8.º, art.º 10.º, art.º 11.º, n.º 4 do art.º 16.º, n.ºs 2, 3 e 7 do art.º 16.º-A, n.º 3 do art.º 18.º, n.º 3 do art.º 19.º, alínea d), n.º 2 do art.º 28.º, art.º 36.º, art.º 38.º, art.º 39.º e n.º 2 do art.º 42.º, do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, pelo Decreto-lei n.º 96/2013, de 19 de julho e pelo Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprova o Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (REN); _____

3.2 – No que que concerne ao Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional, as competências previstas no n.º 4 do art.º 10.º, art.º 17.º, n.º 4 do art.º 23º, n.º 5 do art.º 29.º, n.º 1 do art.º 40.º, n.º 1 do art.º 41.º, e n.º 2, 3 e 4 do art.º 44.º, do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro;

3.3 – Quanto ao regime geral de gestão de resíduos, as competências do n.º 2 do art.º 5.º, n.º 3 do art.º 16.º, art.º 41.º-B, n.ºs 1 e 3 do art.º 51.º e art.º 66.º, do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, alterado pelo Decretos-Lei n.º 173/2008, de 26 de agosto, pelo Decreto-lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pelo Decreto-lei n.º 183/2009, de 10 de agosto, pelo Decreto-lei n.º 73/2011, de 17 de junho, pelo Decreto-lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, pelo Decreto-lei n.º 103/2015,

de 15 de junho, pelo Decreto-lei n.º 75/2015, de 11 de maio e pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março; _____

3.4 – Em matéria da Lei da Água, as competências previstas na alínea a), n.º 5, do art.º 33.º e na alínea a), n.º 2 do art.º 34.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 11-A/2006, de 23 de Fevereiro e alterada pelo Decreto-Lei n.º 245/2009, de 22 de setembro, pelo Decreto-lei n.º 60/2012, de 14 de março e pelo Decreto-lei n.º 130/2012, de 22 de junho; _____

3.5 – Em matéria de titularidade de Recursos Hídricos, a competência prevista no n.º 4 do art.º 21.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 4/2006, de 11 de janeiro e alterada pela Leis n.º 78/2013, de 21 de novembro e pela Lei n.º 34/2014, de 19 de junho; _____

3.6 – Em matéria do Regime Jurídico da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, as competências previstas na alínea c) do art.º 8.º, n.º 2 do art.º 13.º, n.º 2 do art.º 40.º, e n.º 2 do art.º 45.º do Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 53-A/2008, de 22 de setembro, e alterado pelo Decreto-Lei 242/2015, de 15 de outubro; _____

3.7 – Em matéria de Regulamento Geral do Ruído, os poderes conferidos nos n.ºs 1 e 3 do art.º 4.º, n.º 2 do art.º 5.º, n.ºs 2 e 4.º do art.º 6.º, n.ºs 1 e 2 do art.º 7.º, n.ºs 1 e 5 do art.º 8.º, art.º 10.º, n.º 5.º do art.º 11.º, n.º 5 do art.º 12.º, n.ºs 1 e 8 do art.º 15.º, alínea d) do art.º 26.º, n.º 1 do art.º 27.º, art.º 29.º e n.º 2 do art.º 30.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, com Declaração de Retificação n.º 18/2007, de 14 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de agosto; _____

3.8 – No que concerne ao regime jurídico de proteção de animais de companhia e regime especial para a detenção de animais potencialmente perigosos, os poderes conferidos pelo art.º 3.º-A, art.º 19.º, art.º 21.º, art.º 35.º e art.º 66.º do Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de

outubro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 315/2003, de 17 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 265/2007, de 24 de julho, pela Lei n.º 49/2007, de 31 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 255/2009, de 24 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 260/2012, de 12 de dezembro; _____

3.9 – No que concerne à proteção de animais, as competências previstas no art.º 2.º, n.ºs 1 e 5 do art.º 3.º, n.º 1 do art.º 5.º e art.º 6.º da Lei n.º 92/95, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 19/2002, de 31 de julho e pela Lei n.º 69/2014, de 29 de agosto, e as competências previstas no art.º 3.º, n.ºs 1 e 2 do art.º 6.º, n.ºs 1 e 2 do art.º 11.º e art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 255/2009, de 24 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 260/2012, de 12 de dezembro, assim como as previstas no n.º 4 do art.º 8.º, n.º 4 do art.º 14.º, 16.º e n.º 1 do art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 312/2003, de 17 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 49/2007, de 31 de agosto e pelo Decreto-lei n.º 315/2009, de 29 de outubro; _____

3.10 – Em matéria de Prevenção de Acidentes Graves que envolvam substâncias perigosas e a limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, as competências previstas no n.º 2 do art.º 9.º, n.º 1 do art.º 11.º, alínea c) do n.º 1 do art.º 21.º, n.º 3 do art.º 22.º, n.º 2 do art.º 23.º, n.ºs 6 e 7 do art.º 24.º, n.º 6 do art.º 26.º, n.ºs 2 e 3 do art.º 27.º, alínea b) do n.º 1 do art.º 28.º, n.º 1 do art.º 29.º e n.ºs 3 e 4 do art.º 30.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 05 de agosto; _____

3.11 – Em matéria de medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, as competências constantes do n.º 3, 4 e 10 do art.º 15.º, n.º 3, 4 e 5 do art.º 21.º, alínea c), n.º 1 do art.º 24.º, n.º 2 do art.º 27.º, n.º 2 do art.º 29.º, n.º 1 do art.º 37.º e n.º 1 do art.º 40.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 15/2009, de 14 de janeiro, pelo Decreto-lei n.º 17/2009, de

14 de janeiro, pelo Decreto-lei n.º 114/2011, de 30 de novembro e pelo Decreto-lei n.º 83/2014, de 23 de maio; _____

4 - No que concerne à regulamentação específica do Município, nomeadamente nos vários códigos regulamentares em vigor, são delegadas as competências da Câmara Municipal constantes do Código Regulamentar sobre os Bens e Equipamentos do Domínio Municipal, do Código Regulamentar de Taxas Municipais, do Código Regulamentar da Urbanização e Edificação, Espaço Público e Atividades Privadas, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios e do Código Regulamentar de Ambiente, designadamente: _____

4.1 – As competências constantes dos n.ºs 2 e 3 do art.º 25.º, alínea q) do art.º 34.º, n.º 3 do art.º 35.º, n.º 2 do art.º 39.º, art.º 40.º, n.º 2 do art.º 41.º, n.os 2 e 5 do art.º 46.º, n.º 1 do art.º 50.º, n.os 1 e 2 do art.º 52.º, n.º 1 do art.º 58.º, alínea q) do n.º 1 do art.º 61.º, art.º 63.º, n.os 1 e 3 do art.º 70.º, art.º 71.º, n.º 2 do art.º 73.º, n.º 2 do art.º 74.º, n.º 3 do art.º 82.º, n.os 1 e 2 do art.º 84.º, n.os 1 e 2 do art.º 85.º, art.º 87.º, n.os 2 e 3 do art.º 90.º, n.º 4 do art.º 98.º, n.º 3 do art.º 101.º, n.os 2, 3 e 4 do art.º 128.º, art.º 134.º, n.º 2 do art.º 139.º, n.º 1 do art.º 141.º, n.º 2 do art.º 142.º, art.º 148.º, n.º 1 do art.º 152.º, n.º 3 do art.º 153.º, art.º 167.º, n.º 1 do art.º 173.º, art.º 175.º, alínea h) do art.º 176.º, n.º 10 do art.º 177.º, alíneas e) e g) do n.º 2 do art.º 178.º, n.º 1 do art.º 179.º, art.º 181.º, n.º 2 do art.º 189.º, n.º 2 do art.º 190.º, art.º 197.º, n.º 1 do art.º 201.º, art.º 203.º, art.º 204.º, art.º 205.º, n.º 3 do art.º 209.º, art.º 211.º, art.º 214.º, n.º 4 do art.º 219.º, alínea a) do art.º 221.º, n.º 3 do art.º 229.º, n.º 4 do art.º 258.º, n.º 2 do art.º 286.º, n.º 3 do art.º 287.º, n.os 1, 2, 4, alíneas b), f) e g) do n.º 6 e n.º 7 do art.º 288.º, n.º 2 do art.º 292.º, art.º 293.º, n.º 1 do art.º 301.º, n.º 2 do art.º 302.º, n.º 1 do art.º 303.º, n.º 4 do art.º 307.º, art.º 329.º, n.º 4 do art.º 330.º, n.º 3 do art.º 331.º, n.º 2 do art.º 336.º, n.º 5 do art.º 337.º, art.º 341.º, art.º 344.º, art.º 345.º,

n.os 1, 2 e 5 do art.º 352.º do Código Regulamentar sobre os Bens e Equipamentos do Domínio Municipal; _____

4.2 – As competências constantes do art.º 24.º, n.º 2 do art.º 30.º, art.º 35.º, n.º 5 do art.º 36.º, n.º 3 do art.º 46.º, n.º 2 do art.º 51.º, n.º 1 do art.º 61.º, n.ºs 1 e 2 do artigo 99.º, n.º 1 do artigo 104.º do Código Regulamentar de Taxas Municipais; _____

4.3 – As competências constantes do n.º 2 do art.º 2.º, n.º 2 do art.º 5.º, alíneas a) e b) do art.º 18.º, n.º 2 do art.º 20.º, n.ºs 2 e 3 do art.º 21, n.º 2 do art.º 26.º, n.ºs 1 e 3 do art.º 30.º, n.º 1 do art.º 31.º, n.º 3 do art.º 33.º, n.º 2 do art.º 35.º, n.º 2 do art.º 44.º, n.ºs 1 e 2 do art.º 48.º, n.ºs 1 e 3 do art.º 49.º, art.º 52.º, n.º 2 do art.º 60.º, n.º 2 do art.º 63.º, art.º 68.º, n.º 1 do art.º 69.º, alínea a) do n.º 1 do art.º 72.º, n.º 1 do art.º 80.º, n.º 6 do art.º 83.º, art.º 86.º, n.º 1 do art.º 87.º, n.º 1 do art.º 89.º, n.º 3 do art.º 90.º, n.º 1 do art.º 91.º, n.ºs 2, 3 e 4 art.º 94.º, n.º 3 do art.º 95.º, art.º 101.º, n.º 2 do art.º 102.º, n.º 2 art.º 108.º, alínea b) n.º 1 e n.º 3 do art.º 110.º, n.ºs 1, 3, 4 e 5 do art.º 112.º, n.º 2 do art.º 113.º, n.ºs 1 e 5 do art.º 114.º, n.º 2 do art.º 116.º, art.º 125.º, n.º 2 do art.º 126.º, n.º 4 do art.º 128.º, n.ºs 3 e 4 do art.º 129.º, n.º 1 do art.º 130.º n.º 4 do art.º 132.º, n.º 1 do art.º 134.º, n.º 2 do art.º 135.º, n.ºs 1 e 4 do art.º 137.º, n.º 2 do art.º 141.º, n.º 3 do art.º 145.º, n.º 2 do art.º 146.º, art.º 147.º, n.º 2 do art.º 150.º, art.º 153.º, art.º 159.º, n.º 6 do art.º 161.º, n.ºs 4 e 6 do art.º 162.º, n.º 4 do art.º 169.º, art.º 170.º, art.º 175.º, alínea b) n.º 5 do art.º 179.º, n.º 1 do art.º 183.º, n.ºs 2, 3 e 4 do art.º 214.º, n.º 1 do art.º 217.º, n.º 3 do art.º 218.º, n.º 3 do art.º 219.º, n.º 3 do art.º 222.º, art.º 232.º, n.ºs 2 e 3 do art.º 237.º, n.º 2 do art.º 238.º, n.ºs 3 e 4 do art.º 239.º, n.º 2 do art.º 241.º, n.ºs 1, 2, 3 e 4 do art.º 244.º, alínea h) do n.º 2 do art.º 248.º, n.º 3 do art.º 250.º, n.ºs 1 e 3 do art.º 255.º, n.º 1 do art.º 257.º, n.º 8 do art.º 260.º, n.ºs 2, 3 e 5 do art.º 264.º, art.º 265.º, n.º 3 do art.º 280.º, n.º 1 do art.º 286.º, n.º 2 do art.º 290.º, alíneas c) e e) do art.º 292.º, alínea d) n.º 4 do art.º 296.º, art.º 302.º, n.º 2 do art.º 307.º, alínea c) n.º 1 do art.º 309.º, n.ºs 1 e 4 do art.º 321.º, n.ºs 1, 7, 9 e 10 do art.º 322.º, n.ºs 1 e 3 do

art.º 323.º, n.º 2 do art.º 344.º, n.ºs 1 e 2 do art.º 347.º, n.º 1 do art.º 353.º, n.º 1 do art.º 354.º, n.º 1 do art.º 357.º, n.º 1 do art.º 362.º, n.º 3 do art.º 369.º, art.º 387.º, n.ºs 2, 3 e 4 do art.º 396.º, n.º 1 do art.º 398.º, n.º 2 do art.º 399.º, n.º 3 do art.º 400.º, n.ºs 1 e 2 do art.º 408.º, art.º 411.º, art.º 413.º, n.ºs 1 e 2 do art.º 436.º, n.ºs 2 e 5 do art.º 440.º e n.º 2 do art.º 442.º do Código Regulamentar da Urbanização e Edificação, Espaço Público e Atividades Privadas; _____

4.4 – As competências constantes no n.º 2 do art.º 46.º, n.º 2 do art.º 48.º, n.º 1 do art.º 50.º, n.º 2 do art.º 63.º, n.º 1 do art.º 66.º, n.º 2 do art.º 71.º, n.º 3 do art.º 72.º, n.º 6 do art.º 73.º, n.º 3 do art.º 78.º, art.º 80.º, n.ºs 1, 3 e 4 do art.º 81.º, n.º 2 do art.º 82.º, n.º 1 e 2 do art.º 87.º, alíneas a) e b) do art.º 97.º, art.º 106.º, n.º 1 do art.º 108.º, art.º 114.º, n.º 1 do art.º 116.º, alíneas a) e c) do n.º 1 do art.º 122.º, n.º 3 do art.º 122.º, alínea c) do art.º 123.º, n.ºs 1 e 2 do art.º 143.º, art.º 147.º, n.º 4 do art.º 162.º, n.ºs 5, 6 e 7 do art.º 164.º, n.ºs 1 e 6 do art.º 166.º, n.º 9 do art.º 172.º, alínea a) do n.º 3 do art.º 174.º, alíneas e), f), h) e i) do n.º 1 do art.º 175.º, alínea e) do n.º 2 e alínea g) do n.º 3 do art.º 179.º, n.º 1 do art.º 180.º, n.ºs 3 e 4 do art.º 188.º, art.º 198.º, art.º 199.º, n.º 1 do art.º 201.º e n.º 1 do art.º 208.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios. _____

4.5 – As competências constantes do n.º 1, do art. 25.º, n.º 2, do art.º 37.º, n.º 2, do art.º 44.º, art.º 50.º, art.º 51.º, n.º 2, do art.º 62.º, art.º 65.º, n.º 5, do art.º 70.º, n.º 1, do art.º 80.º, n.º 4, do art.º 86.º, art.º 90, n.º 3, do art.º 99.º, art.º 100.º, art.º 101.º, art.º 102.º, n.º 1, do art.º 121.º, n.º 1, do art.º 125.º, n.º 1, do art.º 126.º, no n.º 1, do art.º 127.º, art.º 128.º, art.º 129.º, art.º 130.º, art.º 131.º, art.º 132.º, art.º 135.º, art.º 136.º, art.º 137.º, art.º 140.º, art.º 147.º, n.ºs 5, 6 e 7, do art.º 155.º, n.º 2, do art.º 156.º, n.º 1, do art.º 157.º, art.º 158.º, art.º 159.º e art.º 161.º, do Código Regulamentar de Ambiente; _____

5 – Em matéria de autorização de despesa, são delegadas as seguintes competências: _____

5.1 – Em matéria de despesas, autorizar, para efeitos do disposto na alínea g), n.º 1 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Retificação n.º 46-C/2013, de 1 de novembro, pela Retificação n.º 50-A/2013, de 11 de novembro, pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março e pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, e dentro dos limites estabelecidos na presente proposta de delegação de competências, os pagamentos relativos a despesas ou encargos previamente assumidos; _____

5.2 – Em matéria de responsabilidade civil extracontratual, proceder ao pagamento das indemnizações até ao limite de 250,00€, valor da franquia em vigor nos contratos de seguro do Município, após emissão obrigatória de parecer jurídico que conclua pela responsabilidade do Município, nos termos do disposto na Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 31/2008, de 17 de julho, e demais legislação aplicável em sede de responsabilidade civil; _____

6 – Em sede de regulação da atividade do mercado dos transportes em táxi e Código da Estrada, são delegadas as seguintes competências: _____

6.1 – Quanto à atividade do mercado dos transportes em táxi, emitir licenças, matrículas, livretes, transferências de propriedade e respetivos averbamentos e proceder a exames, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos previstos nos n.º 1 e 2 do art.º 12.º, n.º 1 do art.º 13.º, n.º 1 do art.º 14.º, n.º 2 do art.º 22.º, art.º 25.º, n.ºs 2 e 3 do art.º 27.º e art.º 36.º-A do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto, alterado pelas Leis n.ºs 156/99, de 14 de setembro, 167/99, de 18 de setembro, 106/2001, de 31 de agosto, pelos Decretos-Leis n.ºs 41/2003, de 11 de março, 4/2004, de 6 de janeiro, e pelas Leis n.ºs 5/2013, de 22 de janeiro e 6/2013, de janeiro; _____

6.2 – Em matéria de Código da Estrada e Sinalização do Trânsito, os poderes conferidos pela alínea d) do n.º 1 do art.º 5.º e n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de

fevereiro, alterado pela Lei n.º 72/2013, de 3 de setembro, e Decreto-Lei n.º 146/2014, de 9 de outubro; _____

6.3. – Em matéria de utilização das vias públicas para a realização de atividades de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal, a competência prevista no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março; _____

7 – No que concerne ao licenciamento das chamadas atividades várias, são delegadas as seguintes competências: _____

7.1 – No que concerne ao regime jurídico do licenciamento e fiscalização, pelas câmaras municipais, de atividades diversas anteriormente cometidas aos governos civis, as competências previstas no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, alterado e na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 204/2012, de 29 de agosto, e com as alterações do Decreto-Lei n.º 51/2015, de 13 de abril: _____

7.1.1 – Licenciar o exercício da atividade de acampamentos ocasionais, nos termos do art.º 18.º; _____

7.1.2 – Fiscalizar o exercício da atividade de exploração de máquinas de diversão, nos termos do art.º 27.º; _____

7.1.3 – Licenciar e fiscalizar o exercício da atividade de realização de espetáculos de natureza desportiva e de divertimentos públicos, nos termos do n.º 1 do art.º 29.º e art.º 33.º; _____

7.1.4 – Licenciar a realização de fogueiras, nos termos do n.º 2 do art.º 39.º; _____

7.1.5 – Instruir processos de contraordenação, nos termos do artigo 50.º; _____

7.1.6 – Revogar licenças concedidas, nos termos do artigo 51.º; _____

7.1.7 – Fiscalizar o cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, alterado e na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 204/2012, de 29 de agosto, e com as alterações do Decreto-Lei n.º 51/2015, de 13 de abril, nos termos do artigo 52.º;

7.2 – No âmbito do regime jurídico do exercício da atividade de guarda-noturno as competências constantes do n.º 3 do art.º 1.º, n.º 3 do art.º 16.º, n.ºs 1, 2, 3 e 4 do art.º 17.º, n.º 5 do art.º 20.º, n.º 1 do art.º 21.º, n.º 5 do art.º 25.º, n.º 2 do art.º 29.º e art.º 38.º da Lei n.º 105/2015, de 25 de agosto; _____

7.3 – No que concerne à manutenção e inspeção de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes, bem como as condições de acesso às atividades de manutenção e inspeção, as competências previstas no n.º 1, 3 e 4 do art.º 7.º, n.º 6 do art.º 8.º, n.º 4 do art.º 9.º, n.º 1 e 4.º do art.º 11.º, n.º 5 do art.º 22.º e n.º 1 do art.º 26.º e ponto 2.2 do Anexo V, todos do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro, alterado pela Lei n.º 65/2013, de 27 de agosto; _____

7.4 – No âmbito do regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração as competências previstas no n.ºs 1 e 2 do art.º 5.º, n.ºs 2, 3 e 6 do art.º 8.º, n.ºs 1 e 3 do art.º 9.º, art.º 41.º, art.º 44.º, n.º 3 do art.º 75.º, n.º 2 do art.º 81.º e n.º 1 do art.º 146.º do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro; _____

8 – No que concerne à área do planeamento educativo, é delegada a competência: _____

8.1 – No que concerne à iniciativa de elaboração e revisão da Carta Educativa, bem como à adoção das providências necessárias à criação e início de funcionamento do Conselho Municipal de Educação, as competências previstas no n.º 1 do art.º 19.º, art.º 20.º e n.º 1 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, alterado pelas Leis n.ºs 41/2003, de 22 de agosto, 6/2012, de 10 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 72/2015, de 11 de maio; _____

9 – Em sede de questões de registo predial e execuções fiscais, são delegadas as seguintes competências: _____

9.1 – Quanto à matéria do Procedimento e Processo Tributário, as previstas na alínea c) do art.º 15.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas pela

Retificação n.º 46-B/2013, de 1 de novembro e pelas Leis n.ºs 82-D/2014, de 31 de dezembro, 69/2015, de 16 de julho e 132/2015, de 4 de setembro, e nas alíneas b) a j) do n.º 1 do art.º 10.º do Código do Procedimento e de Processo Tributário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2000, de 4 de abril, Lei n.º 30-G/2000, de 29 de dezembro, Lei n.º 15/2001, de 5 de junho, Lei n.º 109-B/2001, de 27 de dezembro, Lei n.º 32-B/2002, de 30 de dezembro, Decreto-Lei n.º 38/2003, de 8 de março, Decreto-Lei n.º 160/2003, de 19 de julho, Lei n.º 55-B/2004, de 30 de dezembro, Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de março, Decreto-Lei n.º 238/2006, de 20 de dezembro, Lei n.º 53-A/2006, de 29 de dezembro, Lei n.º 67-A/2007, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 34/2008, de 26 de fevereiro, Lei n.º 40/2008, de 11 de agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 6/2013, de 17 de janeiro, Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, Lei n.º 82-E/2014, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março; _____

9.2 – No concerne ao Registo Predial, a competência prevista nos n.ºs 1 e 2 do art.º 33.º e art.º 59.º-A do Código do Registo Predial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 224/84, de 6 de julho, com as alterações e retificações introduzidas pela Declaração, publicada no Diário da República, I Série, n.º 202 Suplemento, de 31 de agosto de 1984, Declaração, publicada no Diário da República, I Série, n.º 227, de 29 de setembro de 1984, Decreto-Lei n.º 355/85, de 2 de setembro, Portaria n.º 486/87, de 8 de junho, Decreto-Lei n.º 60/90, de 14 de fevereiro, Declaração, publicada no Diário da República, I Série, n.º 76, de 31 de março de 1990, Portaria n.º 1046/91, de 12 de outubro, Decreto-Lei n.º 80/92, de 7 de maio, Decreto-Lei n.º 30/93, de 12 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 255/93, de 15 de julho,

Decreto-Lei n.º 227/94, de 8 de setembro, Decreto-Lei n.º 267/94, de 25 de outubro, Decreto-Lei n.º 67/96, de 31 de maio, Decreto-Lei n.º 375-A/99, de 20 de setembro, Decreto-Lei n.º 533/99, de 11 de dezembro, Declaração de Retificação n.º 5-A/2000, de 29 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 273/2001, de 13 de outubro, Decreto-Lei n.º 322-A/2001, de 14 de dezembro, o qual foi alterado pelo Decreto-Lei n.º 194/2003, de 23 de agosto, Decreto-Lei n.º 323/2001, de 17 de dezembro, Decreto-Lei n.º 38/2003, de 8 de março, Decreto-lei n.º 194/2003, de 23 de agosto, Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 263-A/2007, de 23 de julho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 34/2008, de 26 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 181/2008, de 28 de agosto que altera o início de vigência para 1 de janeiro de 2009, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, que altera o início de vigência para 20 de abril de 2009, Decreto-Lei n.º 116/2008, de 4 de julho, vigente a partir de 21 de julho de 2008, salvo as alterações dos n.º 2 e 4 do art.º 31.º, do n.º 2 do art.º 33.º e dos n.º 5 e 6 do art.º 43.º que entram em vigor a 1 de janeiro de 2009, Declaração de Retificação n.º 47/2008, de 25 de Agosto, Decreto-Lei n.º 122/2009, de 21 de maio, Lei n.º 29/2009, de 29 de junho, com efeitos 90 dias após a publicação da portaria referida no n.º 3 do art.º 2.º da lei, Decreto-Lei n.º 185/2009, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 209/2012, de 19 de setembro, Lei n.º 23/2013, de 5 de março, Decreto-Lei n.º 125/2013, de 30, de agosto, e Decreto-lei n.º 201/2015, de 17 de setembro;

10 - São igualmente delegadas as competências necessárias à instrução dos procedimentos e à execução das deliberações tomadas em reunião camarária, tanto nas matérias delegadas como nas não delegadas, incluindo as empreitadas de obras públicas e de locação e aquisição de bens ou serviços, designadamente as previstas nas seguintes disposições legais: _____

10.1 – Os poderes conferidos pelos n.ºs 1, 4 e 5 do art.º 34.º, art.º 36.º, art.º 38.º, n.ºs 2 e 3 do art.º 39.º, n.ºs 2 e 3 do art.º 40.º, n.ºs 2, 3 e 4 do art.º 50.º, n.ºs 1, 4, 5 e 6 do art.º 61.º,

n.º 4 do art.º 64.º, n.ºs 2, 4 e 5 do art.º 66.º, n.º 1 do art.º 67.º, n.º 6 do art.º 68.º, n.º 2 do art.º 69.º, n.º 2 do art.º 71.º, n.º 1 do art.º 73.º, n.º 1 do art.º 76.º, n.º 2 do art.º 77.º, n.ºs 1 e 6 do art.º 78.º, n.º 4 do art.º 79.º, n.º 8 do art.º 81.º, n.º 5 do art.º 83.º, n.º 1 do art.º 85.º, n.ºs 2, 3, 4 e 5 do art.º 86.º, n.º 3 do art.º 88.º; n.ºs 6 e 7 do art.º 90.º, n.º 2 do art.º 91.º, art.º 92.º, n.º 2 do art.º 93.º, n.º 2 do art.º 95.º, n.ºs 2, 3 e 4 do art.º 96.º, n.ºs 1 e 2 do 98.º, n.º 1 do art.º 99.º, n.º 1 do art.º 100.º, n.º 2 do art.º 102.º, n.º 3 do art.º 104.º, n.ºs 2, 3 e 5 do art.º 105.º, n.º 3 do art.º 107.º, n.º 1 do art.º 108.º, art.º 112.º, n.º 1 do 113.º, n.ºs 1 e 2 do art.º 114.º, n.º 4 do art.º 124.º, n.º 1 do art.º 125.º, n.º 1 do art.º 127.º, n.º 1 do art.º 128.º, n.º 4 do art.º 132.º, n.º 7 do art.º 133.º, art.º 134.º, n.º 1 do 140.º, art.º 141.º, n.º 1 do art.º 142.º, art.º 144.º, n.º 1 do art.º 145.º, n.ºs 3 e 4 do art.º 148.º, n.º 1 do art.º 149.º, art.º 150.º, n.º 5 do art.º 167.º, n.º 5 do art.º 170.º, n.º 4 do art.º 175.º, n.ºs 3 e 4 do art.º 186.º, n.º 1 do art.º 187.º, art.º 188.º, n.º 1 do art.º 189.º, n.º 1 do art.º 207.º, n.º 1 do art.º 209.º, n.ºs 5 e 6 do art.º 212.º, n.ºs 2 e 3 do art.º 215.º, art.º 216.º, n.º 1 do art.º 217.º, n.º 2 do art.º 219.º, art.º 221.º, n.º 1 do art.º 222.º, n.º 2 do art.º 225.º, n.º 3 do art.º 226.º, n.º 1 do art.º 227.º, n.º 2 do art.º 228.º, art.º 230.º, n.º 1 do art.º 233.º, n.º 4 do art.º 234.º, art.º 235.º, n.ºs 1 e 3 do art.º 239.º, n.ºs 3 e 5 do art.º 241.º, n.º 2 do art.º 243.º, n.º 1 do art.º 254.º, n.º 1 do art.º 255.º, n.º 3 do art.º 257.º, n.º 3 do art.º 258.º, n.º 1 do art.º 259.º, n.º 2 do art.º 271.º, 273.º, n.º 3 do art.º 292.º, n.ºs 1 e 3 do art.º 319.º, art.º 320.º, n.º 1 do art.º 322.º, n.ºs 1, 2, 3 e 4 do art.º 325.º, n.º 4 do art.º 327.º, n.ºs 1 e 3 do art.º 329.º, n.º 1 do art.º 333.º, n.º 1 do art.º 334.º, n.º 1 do art.º 335.º, n.ºs 5 e 7 do art.º 345.º, n.º 2 do art.º 346.º, art.º 347.º, n.º 1 do art.º 351.º, art.º 356.º, n.ºs 1 e 2 do art.º 357.º, n.º 1 e 2 do art.º 358.º, n.º 3 do art.º 359.º, n.ºs 3, 5 e 7 do art.º 361.º, n.ºs 1 e 3 do art.º 362.º, art.º 363.º, art.º 364.º, art.º 365.º, n.ºs 1, 4 e 5 do art.º 366.º, art.º 367.º, art.º 368.º, n.º 1 do art.º 371.º, art.º 372.º, n.ºs 2, 3, 4 e 5 do art.º 373.º, n.ºs 1, 2, 5 e 6 do art.º 376.º, alínea a), n.º 2 do art.º 377.º, n.º 3 e alínea a), n.º 6, do art.º 378.º, n.º 1 do art.º 379.º, art.º 380.º, n.ºs 2

e 3 do art.º 385.º, n.ºs 1 e 2 do art.º 386.º, art.º 387.º, n.º 1 do art.º 390.º, n.ºs 1 e 3 do art.º 391.º, n.º 3 do art.º 392.º, art.º 393.º, n.ºs 1, 2, 3, 5 e 7 do art.º 394.º, n.ºs 2 e 3 do art.º 396.º, n.ºs 6 e 7 do art.º 397.º, n.ºs 5, 6 e 7 do art.º 398.º, n.º 3 do art.º 401.º, n.º 3 do art.º 402.º, n.º 1 do art.º 403.º, art.º 404.º, n.ºs 1 e 2 do art.º 405.º, art.º 435.º, art.º 436.º, n.ºs 1 e 2 do art.º 442.º, n.º 3 do art.º 443.º, n.º 3 do art.º 444.º, n.º 1 do art.º 448.º, n.º 2 do art.º 453.º, n.º 2 do art.º 455.º, e n.º 2 do art.º 472.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pela Retificação n.º 18-A/2008, de 11 de setembro, pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 outubro;_____

10.2 – Autorizar, com base no disposto no n.º 1 do art.º 109.º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o disposto na alínea b), n.º 1, do art.º 18.º e n.º 2 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a competência para autorizar a contratação de empreitadas de obras públicas até ao limite de 748.196,85 € (setecentos e quarenta e oito mil cento e noventa e seis euros e oitenta e cinco cêntimos), com exceção do ato de adjudicação nas empreitadas de valor igual ou superior ao limite legal estabelecido em sede de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, conforme decorre do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, alterada pela Lei n.º 87-B/98, de 31 de dezembro, pela Retificação n.º 1/99, de 16 de janeiro, pela Lei n.º 1/2001, de 4 de janeiro, pela Lei n.º 55-B/2004, de 30 de dezembro, pela Retificação n.º 5/2015, de 14 de fevereiro, pela Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto, pela Retificação n.º 72/2006, de 6 de outubro, pela Lei n.º 35/2007, de 13 de agosto, pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 61/2011, de

7 de dezembro, pela Lei n.º 2/2012, de 6 de janeiro e pela Lei n.º 20/2015, de 9 de março, e pelo valor que venha anualmente a ser fixado pelas leis do orçamento;_____

10.3 – Autorizar com fundamento no n.º 1 do art.º 109.º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o disposto na alínea b), n.º 1, do art.º 18.º e n.º 2 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 748.196,85€ (setecentos e quarenta e oito mil cento e noventa e seis euros e oitenta e cinco cêntimos), com exceção do ato de adjudicação de valor igual ou superior ao limite legal ao limite legal estabelecido em sede de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, conforme decorre do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, alterada pela Lei n.º 87-B/98, de 31 de dezembro, pela Retificação n.º 1/99, de 16 de janeiro, pela Lei n.º 1/2001, de 4 de janeiro, pela Lei n.º 55-B/2004, de 30 de dezembro, pela Retificação n.º 5/2015, de 14 de fevereiro, pela Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto, pela Retificação n.º 72/2006, de 6 de outubro, pela Lei n.º 35/2007, de 13 de agosto, pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 61/2011, de 7 de dezembro, pela Lei n.º 2/2012, de 6 de janeiro e pela Lei n.º 20/2015, de 9 de março, e pelo valor que venha anualmente a ser fixado pelas leis do orçamento;_____

11 - Em matéria de gestão de recursos humanos, são delegadas as seguintes competências:

11.1 – No que concerne à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto, as competências atribuídas ao dirigente máximo do órgão ou serviço, bem como a órgão ou serviço e as previstas no n.º 5 do art.º 29.º, n.º 5 do art.º 30.º, n.º 10 do art.º 99.º, alínea b) do n.º 3 do art.º 120.º, n.º 2 do art.º 241.º, n.º 5 do art.º 262.º, n.º 2 do art.º 398.º e n.os 1 e 9 do art.º 400.º;_____

11.2 – No que respeita ao sistema integrado de avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro,

alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, adaptada aos serviços da administração autárquica pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, a competência prevista no n.º 3 do art.º 12.º _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 – Que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, aprove a presente proposta de deliberação de delegação de poderes no Presidente da Câmara Municipal; _____

2 – Que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conceda, em relação aos poderes por si delegados no Presidente, o de subdelegação de competências nos Vereadores por este designados, nos termos e limites do n.º 2 do artigo 36.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ainda o de subdelegação de competências no pessoal dirigente das respetivas unidades orgânicas, nos termos e limites estabelecidos no artigo 38.º deste último diploma legal; _____

3 – Que mais delibere a Câmara Municipal aprovar a presente proposta em minuta de ata;

4 – Que seja ainda deliberado divulgar a presente nos lugares de estilo, no sítio eletrónico do Município e na primeira edição que se venha a publicar do Boletim Informativo do Município.” _____

_____ DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA, COM A ABSTENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “VOTO DE LOUVOR A IVO DIAS: CAMPEÃO NACIONAL ESCOLAR DE XADREZ” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O jovem atleta do Clube Escolar de Xadrez da Associação Académica da Didáxis, Ivo Dias, sagrou-se Campeão Nacional Escolar de Xadrez, no Campeonato Nacional Escolar de Xadrez, que se realizou em Aveiro. _____

Ivo Dias superou toda a concorrência sagrando-se Campeão Nacional Escolar de Xadrez, de forma imperial, com uma performance invicta: 7 vitórias e 2 empates. Desta forma, este feito inédito para o Concelho de Vila Nova de Famalicão, bem como para a zona Norte, permitirá ao jovem aluno famalicense marcar presença no Mundial Escolar de Xadrez que se realizará no próximo mês de julho, em Trabzon, na Turquia. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicensas que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão, no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o voto de louvor pela sagração de Ivo Dias como Campeão Nacional Escolar de Xadrez; _____

2. Dar conhecimento do presente voto de louvor à Associação e Federação que representa.” _____

**_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR,
NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.**_____

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE
OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.**_____

4 - “VOTO DE LOUVOR A JOSÉ ALEXANDRE CARNEIRO: CAMPEÃO EUROPEU
DE FUTEBOL - SUB 17, COMO TREINADOR ADJUNTO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“José Carneiro, natural de Vila Nova de Famalicão, integrado na equipa técnica da
Seleção de futebol de sub17, como treinador adjunto, sagrou-se Campeão Europeu de
Futebol, no escalão de sub17. _____

José Carneiro começou a sua carreira futebolística como treinador dos sub12 do Clube
Desportivo de Lousado, na época de 1999/2000. Nas duas épocas seguintes, passou pelo
F. C. Famalicão como treinador adjunto dos sub15, regressando ao Clube Desportivo de
Lousado, na época de 2005/2006, como treinador principal da equipa sénior. Entre o ano
2005 e 2011 esteve no Sporting Clube de Portugal como observador da equipa principal
Sénior. Por fim, desde 2012 até à atualidade, tem exercido funções na Federação
Portuguesa de Futebol como observador da Seleção AA – Sénior e como metodólogo e
treinador adjunto dos escalões de sub15 a sub20. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem o dever de reconhecer os desportistas e
entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de
Vila Nova de Famalicão, no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho
que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o voto de louvor a José Alexandre Carneiro, pela conquista do Campeonato Europeu de Futebol - Sub 17, como Treinador Adjunto. _____

2. Dar conhecimento do presente voto de louvor ao próprio e à Federação que representa.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “VOTO DE LOUVOR A TOMÁS MARQUES: CAMPEÃO EUROPEU DE NANDAO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O atleta famalicense da Escola Jing-She - Associação Desportiva de Wushu de Famalicão, Tomás Marques, esteve em destaque no 16º Campeonato da Europa de Wushu, que decorreu em Moscovo. Tomás Marques sagrou-se Campeão Europeu de Nandao, na categoria de 9-11 anos. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão, no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o voto de louvor pela sagração de Tomás Marques como Campeão Europeu de Nandao, na categoria de 9-11 anos. _____

2. Dar conhecimento do presente voto de louvor à Associação e Federação que representa.” _____

**_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR,
NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE
OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____**

6 - “VOTO DE LOUVOR A LUÍS SILVA, CAMPEÃO NACIONAL DE BOCCIA
2016” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O atleta famalicense, da Associação de Boccia Luís Silva, conquistou mais um título nacional, ao impor-se a todos os seus adversários nacionais, sagrando-se bicampeão Nacional na Classe de BC3. _____

Luís Silva tem vindo a manter um grande destaque nesta modalidade pela consecutiva obtenção de diversos títulos nacionais e internacionais, tendo arrecadado mais um brilhante resultado para juntar ao seu invejável palmarés. _____

A somar a este título, a excelente notícia da presença confirmada de Luís Silva nos próximos Jogos Paralímpicos que se vão realizar, este ano, no Rio de Janeiro. No âmbito do projeto olímpico, foi o primeiro atleta famalicense a conseguir a presença nos tão desejados Jogos. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o voto de Louvor ao Luís Silva pela conquista do título de Campeão Nacional de Boccia 2016, na classe BC3; _____

2. Dar conhecimento do presente voto de Louvor à Associação e Federação que representa.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

7 - “VOTO DE LOUVOR A ADRIANO NIZ – CAMPEÃO EUROPEU NOS 200 COSTAS, 200 E 400 LIVRES” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Adriano Niz, atleta do Grupo Desportivo de Natação de Famalicão, esteve em grande destaque no Campeonato da Europa de Masters, em Natação, realizado em Londres, onde alcançou três brilhantes títulos europeus para Portugal, com a conquista das medalhas de ouro nos 200m costas, 200m e 400m livres, no escalão 30-34 anos. _____

De referir que Adriano Niz, em representação da Seleção Nacional, foi o atleta português com mais títulos alcançados neste Campeonato da Europa. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o voto de louvor pela sagração de Adriano Niz como Campeão da Europa nos 200m costas, 200m e 400m livres; _____

2. Dar conhecimento do presente voto de louvor à Associação e Federação que representa.” _____

**_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR,
NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.**_____

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE
OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.**_____

8 - “VOTO DE CONGRATULAÇÃO A INÊS MARTINS E CATARINA JARDIM:
VICE-CAMPEÃS NACIONAIS DE DESPORTO ESCOLAR EM NATAÇÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“As jovens atletas Inês Martins e Catarina Jardim, atletas em representação do Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco sagraram-se Vice - Campeãs Nacionais de Desporto Escolar, na modalidade de Natação, nas provas de 100 m bruços e 200m costas, respetivamente, no Campeonato Nacional de Natação do Desporto Escolar, que decorreu de 19 a 22 de maio em Aveiro. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão, no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o voto de congratulação pela sacração de Inês Martins e Catarina Jardim como Vice - Campeãs Nacionais de Desporto Escolar em Natação, nos 100 m bruços e 200m costas, respetivamente. _____

2. Dar conhecimento do presente voto de congratulação ao Agrupamento e clube que representam.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

9 - “VOTO DE CONGRATULAÇÃO A TOMÁS MARQUES E BERNARDO VIEIRA: VICE-CAMPEÕES EUROPEUS DE WUSHU” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Os jovens atletas Tomás Marques e Bernardo Vieira sagraram-se Vice - Campeões Europeus de Gunshu, e de Jianshu e Qiangshu, respetivamente, na categoria 9-11 anos, no 16º Campeonato da Europa de Wushu, que decorreu em Moscovo. _____

São atletas da Escola Jing-She - Associação Desportiva de Wushu, que tem desenvolvido um destacado papel na formação desportiva no concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão, no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o voto de congratulação pela sagração de Tomás Marques como vice-campeão europeu de Gunshu e Bernardo Vieira como vice- Campeão europeu de Jianshu e Qiangshu, na categoria de 9-11 anos. _____

2. Dar conhecimento do presente voto de congratulação à Associação e Federação que representam.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

10 - “VOTO DE CONGRATULAÇÃO A MIGUEL CAMPOS: MELHOR PILOTO PORTUGUÊS NO RALI DE PORTUGAL” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Miguel Campos, a correr com um Skoda Fabia R5, foi o melhor português no Rali de Portugal, ao terminar a prova na 14.^a posição da geral e na 5^a entre os WRC2. _____

Na mais importante prova de desporto automóvel realizada em Portugal, Miguel Campos impôs-se desde o início do rali não dando hipóteses aos mais diretos concorrentes. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão, no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o voto de congratulação a Miguel Campos como melhor piloto português no Rali de Portugal. _____

2. Dar conhecimento do presente voto de congratulação ao respetivo piloto e à Federação que representa.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

11 - “VOTO DE CONGRATULAÇÃO E LOUVOR AO CIDADÃO ALBERTO COUTO ALVES” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal, no ano transato, apoiou em mais de 300.000,00€ (trezentos mil euros) as associações humanitárias de bombeiros do concelho, atenta a sua política de relacionamento de proximidade com a sociedade civil, prossecução das suas atribuições e competências e defesa do interesse público; apoiou ainda os operacionais, garantindo que nenhum apoio logístico lhes faltasse, no chamado período crítico, por exemplo; ____
Reforçou ainda a vertente de apoio ao Voluntariado através da introdução de novas medidas no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios diretamente dirigidas aos bombeiros voluntários; _____

Contudo, também da parte da sociedade civil houve eco do reconhecimento às associações humanitárias de bombeiros que, no caso famalicense, e é da mais elementar justiça que se reconheça essa faceta também, são todos voluntários; _____

Foi o caso do cidadão e empresário Alberto Couto Alves que doou à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão uma ambulância de cuidados intensivos com carroçamento apropriado, apetrechada com o que de mais sofisticado em termos tecnológicos existe e que, segundo aquela pessoa coletiva, representou um investimento de milhares de euros; _____

Na apresentação da candidatura ao Prémio Menção Honrosa, atribuído pela Liga dos Bombeiros Portugueses, aquela pessoa coletiva refere ainda a dedicação de décadas deste famalicense, “procurando sempre estar presente na ajuda para aquilo que lhe é solicitado, nunca deixando de olhar para a Associação como uma instituição de cariz humanitário e

de apoio às populações, tendo sempre contribuído para o apetrechamento operacional e técnico da mesa, com assinalável generosidade”; _____

Na sequência desta candidatura, a Liga dos Bombeiros Portugueses, através do Júri Nacional do Prémio Bombeiro Mérito de 2015, deliberou atribuir o Prémio Bombeiro de Mérito – Menção _____

Honrosa Personalidade da Sociedade Portuguesa ao cidadão e famalicense Alberto Couto Alves, _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

- 1 - Que a Câmara Municipal delibere a aprovação de um voto de congratulação pela atribuição do Prémio Bombeiro de Mérito – Menção Honrosa Personalidade da Sociedade Portuguesa ao cidadão Alberto Couto Alves, benemérito e 2.º Secretário da Assembleia Geral da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão;
- 2 - Que do teor do presente voto seja dado conhecimento ao galardoado e à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão; _____
- 3 - Que a presente proposta seja aprovada em minuta de ata.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE CONGRATULAÇÃO E LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

12 - “VOTO DE LOUVOR – ADRIANA GONÇALVES – CAMPEÃ DE BADMINTON, NO ESCALÃO SUB-17” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A jovem atleta Adriana Gonçalves, do Famalicense atlético Clube, sagrou-se Campeã Nacional de Badminton no escalão de sub-17, nos Campeonatos Nacionais de Badminton que se realizaram no Centro de Alto Rendimento, nas Caldas da Rainha. _____

O Famalicense atlético Clube tem vindo a desenvolver, empenhadamente, um projeto de formação desportiva na modalidade de badminton e, conseqüentemente, assinalando destacados resultados, tanto a nível regional como nacional sendo por isso testemunho da virtude dos apoios e políticas locais para a área do Desporto, assim como do elevado empenho e dedicação à atividade desportiva de todos os famalicense que nela se envolvem. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicense que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o voto de louvor pela sagração de Adriana Gonçalves como Campeã Nacional de Badminton, no escalão de sub-17. _____
2. Dar conhecimento do presente voto de louvor a Associação e Federação que representa.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

13 - “VOTO DE CONGRATULAÇÃO – ADRIANA GONÇALVES E CATARINA MARTINS, VICE-CAMPEÃS NACIONAIS DE BADMINTON EM PARES SENHORAS, NO ESCALÃO SUB 17” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“As jovens atletas, Adriana Gonçalves e Catarina Martins sagraram-se Vice – Campeãs Nacionais de Badminton em pares senhoras, no escalão sub 17, no Campeonato Nacional não Sénior que se realizou no Centro de Alto Rendimento das Caldas da Rainha. _____

São atletas do FAC - Famalicense Atlético Clube, que tem desenvolvido um destacado papel na formação desportiva da modalidade de badminton nos últimos anos, alcançando, a todos os níveis, resultados de elevado mérito e reconhecimento. _____

O Município cumprindo o seu dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicensenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o voto de congratulação pela sagração de Adriana Goncalves e Catarina Martins como Vice-Campeãs Nacionais de Badminton em pares senhoras, no escalão de sub 17. _____

2. Dar conhecimento do presente voto de congratulação à Associação e Federação que representam.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____

_____ -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

14 - “VOTO DE LOUVOR – FILIPE CARNEIRO, CAMPEÃO NACIONAL DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O atleta famalicense Filipe Carneiro a competir pela Associação Portuguesa de Deficientes - Delegação de Braga, sagrou-se Campeão Nacional de Basquetebol em Cadeira de Rodas. _____

Esta época, Filipe Carneiro fez o pleno, alcançando os 3 títulos possíveis no basquetebol adaptado, Campeão Nacional, Vencedor da Taça de Portugal e da Super- Taça. _____

Filipe Carneiro, praticante também da modalidade de atletismo no CCDR e campeão nacional em título na prova de velocidade de 100 metros, ainda está na luta por um lugar nos próximos Jogos Paralímpicos que se vão realizar no Rio de Janeiro. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o voto de louvor a Filipe Carneiro, pela conquista do título de Campeão Nacional de Basquetebol em Cadeira de Rodas. _____
2. Dar conhecimento do presente voto de louvor a Associação e Federação que representa.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO: _____

1 - “CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL Nº 01/16/DAJ – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS – RETIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E DAS MINUTAS DOS CONTRATOS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Constatou-se agora que aquando da análise da proposta relativamente ao Lote 1 – Seguro de Acidentes de Trabalho – por omissão, não foi tido em conta o valor da proposta do concorrente “AÇOREANA” correspondente ao prémio de seguro correspondente à parte II do Lote a afetar ao “Contrato de Emprego e Inserção, Programas Ocupacionais e Estágios Profissionais (PEPAL)”, no valor global para os três anos de 22.111,20 €. ____ Tal omissão não foi detetada aquando da análise das propostas, nem sequer pelos concorrentes e adjudicatários. _____

Em face disso, a adjudicação efetuada pela Câmara Municipal, em sua reunião de 28 de abril de 2016, nomeadamente no que se reporta ao Lote 1 (Seguro de Acidentes de Trabalho), é omissa quanto ao valor a afetar ao prémio de seguro destinado à parte correspondente aos “Contrato de Emprego e Inserção, Programas Ocupacionais e Estágios Profissionais (PEPAL)”. _____

Por outro lado, dado que somente foi apresentada uma só proposta para este lote, por inutilidade, entendemos que não se justifica iniciar novo período de audiência prévia, sugerindo-se que, por economia procedimental, num ato único se retifique o relatório preliminar, o relatório final e, conseqüentemente, se retifique a adjudicação do Lote 1 (Seguro de Acidentes de Trabalho), de modo a contemplar a totalidade do prémio de seguro para este ramo, que é de 734.691,15 € (712.579,97 € + 22.111,20 €), para um período total de três anos. _____

Por outro lado ainda, em resultado desta omissão, as minutas aprovadas em reunião camarária de 19 de maio de 2016 carece igualmente de retificação, quer devido ao valor em falta relativamente ao lote 1, quer devido ao plano de início dos contratos e plano de pagamentos se protelar para o próximo mês de setembro de 2016, período que se estima como necessário após o visto do Tribunal de Contas. _____

Deste modo, ao abrigo da f) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Retificar o relatório preliminar, relatório final de análise das propostas e consequentemente a adjudicação proferida pela Câmara Municipal, em sua reunião de 28 de abril de 2016, na parte correspondente ao Lote 1 (Ramo de Acidente de Trabalho; ___

2. Deste modo, confirmar e adjudicar a prestação dos serviços de seguros para diversos ramos de atividade, para um período contratual máximo de 3 (três) anos, ou seja, pelo período inicial de 1 (um) ano, com a possibilidade de prorrogação por igual período, até um máximo de duas prorrogações, nas condições constantes das propostas apresentadas, ao abrigo do disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), repartida da seguinte forma: _____

- Lote 1 - Seguro de Acidentes de Trabalho - à seguradora AÇOREANA SEGUROS, S.A. (NIF: 512004048); _____

- Lote 2 - Seguro de Frota Automóvel - à seguradora AÇOREANA SEGUROS, S.A. (NIF: 512004048); _____

- Lote 3 - Seguro de Multirriscos - à seguradora AÇOREANA SEGUROS, S.A. (NIF: 512004048); _____

- Lote 4 - Seguro de Responsabilidade Civil Extracontratual - à seguradora FIDELIDADE
– Companhia de Seguros, S.A. (NIF: 500918880); _____

- Lote 5 - Seguros de Acidentes Pessoais - à seguradora AÇOREANA SEGUROS, S.A.
(NIF: 512004048), e consequentemente: _____

a) Autorizar a realização da respetiva despesa, no montante global de 1.071.502,38 EUR
(um milhão, setenta e um mil, quinhentos e dois euros e trinta e oito cêntimos), isento de
IVA, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de
8 de junho, de acordo com a seguinte repartição anual estimada de despesa, tendo em
conta o faseamento estipulado na cláusula 16.ª do caderno de encargos (prémio anual a
pagar em 4 prestações): _____

- Lote 1 - Seguro de Acidentes de Trabalho – no montante global de 734.691,15 EUR
(712.579,95 + 22.111,20) isento de IVA, repartido da seguinte forma: _____

I - Ramo Acidentes e Trabalho: _____

- Ano 2016 – 118.765,04 € _____

- Ano 2017 – 237.524,94 € _____

- Ano 2018 – 237.524,94 € _____

- Ano 2019 – 118.765,03 € _____

II - Contrato de Emprego de Inserção, Programas Ocupacionais e Estágios Profissionais
(PEPAL): _____

- Ano 2016 – 3.686,91 € _____

- Ano 2017 – 7.368,69 € _____

- Ano 2018 – 7.368,69 € _____

- Ano 2019 - 3.686,91 € _____

- Lote 2 - Seguro de Frota Automóvel - no montante global de 60.106,41 EUR, isento de
IVA, repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2016 – 10.017,74 € _____
- Ano 2017 - 20.035,47 € _____
- Ano 2018 - 20.035,47 € _____
- Ano 2019 – 10.017,73 € _____
- Lote 3 - Seguro de Multirriscos - no montante global de 172.074,87 EUR, isento de IVA, repartido da seguinte forma: _____
- Ano 2016 – 28.680,88 € _____
- Ano 2017 – 57.356,56 € _____
- Ano 2018 – 57.356,56 € _____
- Ano 2019 – 28.680,87 € _____
- Lote 4 - Seguro de Responsabilidade Civil Extracontratual - no montante global de 15.000,00 EUR, isento de IVA, repartido da seguinte forma: _____
- Ano 2016 – 2.500,00 € _____
- Ano 2017 – 5.000,00 € _____
- Ano 2018 – 5.000,00 € _____
- Ano 2019 – 2.500,00 € _____
- Lote 5 - Seguros de Acidentes Pessoais - no montante global de 89.629,95 EUR, isento de IVA, repartido da seguinte forma: _____
- a) Acidentes pessoais autarcas - no montante global de 3.457,14 EUR, isento de IVA, repartido da seguinte forma: _____
- Ano 2016 – 577,90 € _____
- Ano 2017 – 1.150,67 € _____
- Ano 2018 – 1.150,67 € _____
- Ano 2019 – 577,90 € _____

b) Acidentes pessoais bombeiros - no montante global de 76.624,11 EUR, isento de IVA, repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2016 – 12.772,40 € _____

- Ano 2017 – 25.539,66 € _____

- Ano 2018 – 25.539,66 € _____

- Ano 2019 – 12.772,39 € _____

c) Acidentes pessoais em atividades desportivas, culturais e de recreio - no montante global de 9.548,70 EUR, isento de IVA, repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2016 – 1.593,16 € _____

- Ano 2017 – 3.181,19 € _____

- Ano 2018 – 3.181,19 € _____

- Ano 2019 – 1.593,16 € _____

2. Autorizar que o saldo remanescente no final de cada ano económico transite para o ano económico seguinte. _____

3. Aprovar as novas minutas dos contratos, em anexo ao processo. _____

4. Cumpridos os pressupostos constantes dos pontos anteriores e notificados os adjudicatários para se pronunciarem, querendo, devem os referidos contratos, depois de assinados, serem remetidos em seguida a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, conforme previsto no artigo 48.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 103.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que aprovou o Orçamento de Estado para 2016. _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 2016/4307, 4306, (4316, efetuado com base no cabimento 2016/372), 4313, 4310 e 4309, efetuados com base no cabimento 2016/372, compromisso nº 2016/4308, efetuado com base no

cabimento nº 3155/2016 e compromisso nº 4304/2016, efetuado com base no cabimento nº 2334/2016.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA, COM A ABSTENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ 2 - “CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL Nº 02/16/DE – SERVIÇO DE REFEIÇÕES PARA OS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ADJUDICAÇÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Decorrido o procedimento acima identificado, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, na sequência da autorização de abertura de procedimento de concurso público, com publicidade internacional, proferida pela Câmara Municipal, em sua reunião de 26 de janeiro de 2016, tendo em vista a contratação, do fornecimento do serviço de refeições escolares para os estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, pelo período inicial de 1 (um) ano (ano letivo 2016-2017), com a possibilidade de prorrogação por igual período, até um máximo de duas prorrogações (anos letivos 2017-2018 e 2018-2019), analisadas as propostas, de acordo com o critério de adjudicação fixado no Programa do Procedimento, culminando com o relatório final de análise das propostas, cujo conteúdo e conclusões aqui se dão por integralmente reproduzidos e fica a fazer parte integrante da presente proposta. _____

Por outro lado, considerando igualmente que a celebração do contrato no âmbito do presente procedimento, por originar um encargo orçamental em mais do que um ano económico, obteve em 26 de fevereiro de 2016, ao abrigo do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e da al. c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, autorização da Assembleia Municipal, propõe-se que, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação e do artigo 19.º do Programa do Procedimento, a Câmara Municipal delibere: _____

1. Concordar com o teor do relatório final de análise das propostas, que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, para todos os efeitos e conseqüentemente, _____

2. Adjudicar o fornecimento do serviço de refeições escolares, à firma GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A. (NIF 500126623), para um período contratual máximo de 3 (três) anos, ou seja, pelo período inicial de 1 (um) ano (ano letivo 2016-2017), com a possibilidade de prorrogação por igual período, até um máximo de duas prorrogações (anos letivos 2017-2018 e 2018-2019), nas condições constantes da proposta apresentada, ao abrigo do disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e conseqüentemente: _____

a. Autorizar a realização da respetiva despesa, no montante global de € 2.449.152,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, cento e cinquenta e dois euros), acrescido do correspondente IVA, no montante de € 563.304,96, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição anual estimada de despesa: _____

- Ano 2016 - € 311.333,76, acrescido de IVA _____

- Ano 2017 - € 816.384,00, acrescido de IVA _____

- Ano 2018 - € 816.384,00, acrescido de IVA _____

- Ano 2019 - € 505.050,24, acrescido de IVA. _____

3. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: _____

i. Declaração conforme modelo constante do Anexo III do Programa do Procedimento;

ii. Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Serviço de Finanças, ou autorização para consulta; _____

iii. Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; _____

iv. Certificado do registo criminal de todos os administradores nos termos do estabelecido nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 81.º do referido código; _____

4. Notificar o adjudicatário para prestar caução, no prazo de 10 dias a contar da notificação de adjudicação, no montante de € 122.457,60, correspondendo a 5% do valor global da adjudicação, nos termos do artigo 29.º do Programa do Procedimento. _____

5. Cumpridos os pressupostos constantes dos pontos anteriores deverá ser elaborada minuta do contrato a submeter a aprovação da Câmara Municipal, devendo o referido contrato ser remetido em seguida a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, conforme previsto no artigo 48.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 103.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que aprovou o Orçamento de Estado para 2016.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2016/4273, efetuado com base no cabimento 2016/358.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **SOLIDARIEDADE SOCIAL:** _____

1 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À AFPAD – ASSOCIAÇÃO FAMILICENSE DE PREVENÇÃO E APOIO À DEFICIÊNCIA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão tem assumido um papel importante na concretização de diversos projetos e programas de combate à exclusão social e a fenómenos de dependência, em articulação com várias entidades, nomeadamente as instituições vocacionadas para a resolução destas problemáticas. _____

A AFPAD – Associação Famalicense de Prevenção e Apoio à Deficiência é uma instituição particular de solidariedade social que tem, cada vez mais, participado em todas as iniciativas e organizações concelhias que estão ligadas à resolução de problemas dos estratos sociais mais desfavorecidos da sociedade, assim como restantes problemas da sociedade, nomeadamente colaborando com a Câmara Municipal, com o Centro Regional de Segurança Social e com o Centro de Emprego, e para esse efeito tem vindo a disponibilizar os seus meios técnicos e outros. _____

Dadas as dificuldades económicas da Associação para fazer face quer aos custos de manutenção das atividades e serviços prestados aos seus utentes, os quais na sua maioria

provêm de estratos sociais muito desfavorecidos, não possuindo meios económicos que lhes permitam suportar os custos da frequência de tais serviços, quer à aquisição e renovação de material, a AFPAD solicita o apoio da autarquia para satisfazer os encargos assumidos. _____

Considerando o trabalho que a AFPAD tem desenvolvido na prevenção e resolução dos problemas ligados à deficiência, desenvolvendo um papel relevante a nível humano e social para o nosso concelho; _____

Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município; _____

Nos termos dos n.º1 e 2 do artigo 69.º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1- Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 10.000 € (Dez mil euros), à AFPAD - Associação Famalicense de Prevenção e Apoio à Deficiência, pessoa coletiva nº 502 914 432, como participação no desenvolvimento das suas atividades; _____

2- Que o apoio financeiro acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3- Aprovar a minuta do protocolo em anexo ao processo; _____

4- Conferir ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o protocolo de financiamento à instituição acima mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2016/4270, efetuado com base no cabimento 2016/3131.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE RUIVÃES” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O desenvolvimento de Vila Nova de Famalicão como uma comunidade mais coesa e solidária passa pela modernização da rede de equipamentos sociais. _____

O apoio do Município à modernização da rede de equipamentos sociais no nosso concelho tem como objetivos assegurar a cobertura ordenada do território do concelho por equipamentos sociais e promover a valorização do papel das organizações da sociedade civil na promoção do desenvolvimento social. _____

O Centro Social da Paróquia de Ruivães é uma instituição particular de solidariedade social que tem desempenhado um trabalho valioso na promoção do bem estar das populações da sua freguesia e das freguesias limítrofes. _____

Por ordem da Proteção Civil, o Centro Social da Paróquia de Ruivães foi obrigado a efetuar obras de remodelação de toda a área interior, cujo orçamento ronda ao 41.140,00€, tendo solicitado a colaboração financeira do Município para fazer face aos compromissos assumidos. _____

Considerando o papel relevante desempenhado pelo Centro Social da Paróquia de Ruivães na promoção do desenvolvimento social daquela freguesia e do concelho; _____

Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município; _____

Nos termos dos n.º1 e 2 do artigo 69.º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1- Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 15.000 € (Quinze mil euros), ao Centro Social da Paróquia de Ruivães, pessoa coletiva nº 501 607 943, como participação nas obras de remodelação da área interior do Centro Social;

2- Que o apoio financeiro acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução da obra e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3- Aprovar a minuta do protocolo em anexo ao processo; _____

4- Conferir ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o protocolo de financiamento à instituição acima mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2016/4272, efetuado com base no cabimento 2016/3133.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR MÁRIO PASSOS POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

3 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À “LIPAC” – LIGA DE PROFILAXIA E AJUDA COMUNITÁRIA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município tem como uma das suas principais finalidades a melhoria das condições de vida das pessoas mais vulneráveis da comunidade famalicense, em parceria com as organizações sem fins lucrativos e outras instituições. _____

O Município considera que a liberdade e a democracia são valores apenas vividos em pleno quando todos os cidadãos, sem exclusões, puderem usufruir do bem-estar e de uma efetiva qualidade de vida. _____

Neste sentido, a Câmara Municipal, ciente da situação das famílias mais vulneráveis, considera da maior relevância consolidar as medidas de apoio social que ajudem essas famílias a restabelecer um nível de dignidade social, minimamente admissível. _____

A LIPAC – Liga de Profilaxia e Ajuda Comunitária é uma instituição sem fins lucrativos, que desenvolve a sua atividade na área da deficiência social, nomeadamente nas vertentes da formação e da prevenção e resolução de problemas ligados ao álcool e às drogas ilícitas. _____

Dadas as dificuldades económicas para satisfazer os compromissos assumidos e continuar o desenvolvimento dos projetos, a LIPAC solicitou o apoio e colaboração da autarquia.

Atendendo ao trabalho que a LIPAC tem desenvolvido na prevenção e resolução dos problemas ligados ao álcool e/ou drogas ilícitas; _____

Considerando as dificuldades económicas para satisfazer os encargos de funcionamento e o bom desenvolvimento das suas atividades. _____

Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município; _____

Nos termos dos n.º1 e 2 do artigo 69.º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1- Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 4.000,00 € (quatro mil euros), à “LIPAC” – Liga de Profilaxia e Ajuda Comunitária, pessoa coletiva nº 501 849 629, como comparticipação nas despesas com o desenvolvimento das suas atividades; _____

2- Que o apoio financeiro acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3- Aprovar a minuta do protocolo em anexo ao processo; _____

4- Conferir ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o protocolo de financiamento à instituição acima mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2016/4271, efetuado com base no cabimento 2016/3132.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *- APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR MÁRIO PASSOS.* _____

_____ *-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL POR IMPEDIMENTO LEGAL.* _____

_____ *-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA RICARDO MENDES.* _____

_____ **CULTURA:** _____

1 - “FUNDAÇÃO CUPERTINO DE MIRANDA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO” ____
Do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Ricardo Mendes, cujo teor se transcreve:
“A Fundação Cupertino de Miranda tem como atividade principal a dinamização cultural, a qual se tem evidenciado através de: programação sistemática no sector das artes plásticas, com permanentes exposições no seu Museu, e no plano educativo e cultural, através do apoio que a sua Biblioteca presta à comunidade; ações desenvolvidas pelo Serviço Educativo; na publicação de edições próprias e na realização de eventos específicos, como os Ciclos de Música e Poesia, concertos com a Cappella Musical Cupertino de Miranda, entre outros. _____

A realização dos Encontros de Poesia «CARMINA II» são um encontro único que se distingue pela qualidade da poesia, que marca os próprios Poetas presentes e o público em geral, é coordenado pela Prof^ª. Doutora Rosa Maria Martelo, sob a direção da Fundação Cupertino de Miranda, o qual abrange a realização de: conversas com reconhecidos vultos da poesia nacional; mesas-redondas; Poesia na Rua; lançamento de uma antologia poética; projeção de filmes; entre outras ações. Os eventos decorrem na Fundação Cupertino de Miranda, no Parque da Devesa e pelas ruas do centro da cidade de Vila Nova de Famalicão, nos dias 16, 17 e 18 de junho de 2016. A Fundação apresentou um orçamento para a realização deste evento que ascende a 32.000,00€ (trinta e dois mil euros), englobando-se nesta verba: cachets com Coordenadores, Comentadores, Poetas e Disseurs; despesas com deslocações, estadia e alimentação; designer gráfico; impressão gráfica da antologia poética; impressão de material de divulgação (cartazes, convites, poemas e outros); envio de mailling; promoção e divulgação do evento; custos com o pessoal; entre outras despesas. _____

Considerando que os Municípios dispõem de atribuições designadamente nos domínios da cultura e ciência, conforme disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de setembro; _____

Considerando que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, desde há muito, que defende ser a colaboração e cooperação com as associações e instituições culturais e dos princípios e valores de uma genuína política cultural; _____

Considerando que a Câmara Municipal continua a apostar na cultura como motor de desenvolvimento económico e de fruição artística, considerando as vantagens da descentralização de atividades e iniciativas; _____

Considerando que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a) do n.º 2

do Art.º 69.º e dos n.ºs 1 e 3 do Art.º 73º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 5 de janeiro de 2016; _____

Considerando o disposto na alínea u) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a celebração de um protocolo de colaboração com a Fundação Cupertino de Miranda, fundação privada de interesse geral sem fins lucrativos, pessoa coletiva n.º 500 832 404, com sede na Praça D. Maria II, na cidade e concelho de Vila Nova de Famalicão, tendo por objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de 16.000,00EUR (dezasseis mil euros) com vista à realização dos Encontros de Poesia “Carmina II”, conforme minuta que se anexa a faz parte integrante desta proposta; _____

2. Que seja igualmente deliberado aprovar a minuta do protocolo de atribuição de subsídio, em anexo ao processo, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; _____

3. Que delibere, ainda, conceder poderes ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo; _____

4. Que seja, também, deliberado pagar 50% da comparticipação prevista no n.º 1 antes do início da atividade e o restante após a realização da mesma, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis; _____

5. O deliberado fica condicionado na sua eficácia à demonstração pela Fundação Cupertino de Miranda do cumprimento das obrigações de transparência previstas no art.º 9 (em especial na alínea d) do n.º 1 e no n.º 3) da Lei-Quadro das Fundações.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2016/4298, efetuado com base no cabimento 2016/3150.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

JURÍDICO E CONTENCIOSO: _____

1 - “COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE – TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA REFERENTE AO 2º TRIMESTRE DE 2016” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“A Comunidade Intermunicipal do Ave é uma associação de municípios de direito público com fins múltiplos criada em 14 de Abril de 2009 que tem por finalidade promover a gestão de projetos intermunicipais na NUT III AVE, compreende um total de oito municípios, com uma área de 1453 km² e uma população de 425 411 habitantes (censos de 2011), correspondendo a uma densidade populacional de 293 hab./Km²; a NUT III Ave tem um papel histórico fundamental na formação da identidade portuguesa e abrange territórios de três bacias hidrográficas (Douro, Ave e Cávado) e dois distritos (Braga e Vila Real); a CIM do Ave tem desempenhado, dentro do quadro legal em vigor, um papel de fomento do desenvolvimento e articulação entre os municípios em matéria de planeamento, desenvolvimento de políticas sectoriais e aproveitamento de fundos comunitários, _____

Termos em que proponho: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere a aprovação da transferência financeira de 16.171,26€ (dezasseis mil cento e setenta e um euros e vinte e seis cêntimos) para a

Comunidade Intermunicipal do Ave relativa a custos de funcionamento do 2.º trimestre de 2016; _____

2 - Que a verba em causa seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2016/4277, efetuado com base no cabimento 2016/3137.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS VALE DO AVE – AMAVE, TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA REFERENTE AO 2º TRIMESTRE DE 2016” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“No ano de 1987, alguns municípios do Vale do Ave constituíram uma Associação de Municípios, de modo a poder desenvolver iniciativas e projetos intermunicipais, nos termos do Decreto-Lei n.º 266/81, de 15 de setembro, e legislação complementar, que de forma isolada não era possível concretizar tendo nascido, assim, a Associação de Municípios da Terra Verde, constituída pelos municípios de Fafe, Guimarães, Santo Tirso, Vila Nova de Famalicão e Póvoa de Varzim, a que mais tarde se juntaram os municípios de Vieira do Minho, Póvoa de Lanhoso e Vila do Conde. Esta associação funcionou entre 1987 a 1991, ano a partir do qual, com a publicação do Decreto-Lei n.º 412/89, de 29 de novembro, surgiu a AMAVE - Associação de Municípios do Vale do Ave, e que tem por

objeto, designadamente, tratamento automático da informação; planeamento territorial, política de habitação e de transportes públicos; saneamento básico, abastecimento de água, tratamento de lixo e proteção do ambiente; desenvolvimento sócio – cultural e desenvolvimento económico; representação coletiva dos Municípios e quaisquer outras iniciativas de interesse intermunicipal, _____

Termos em que proponho: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere a aprovação da transferência financeira de 34.612,98€ (trinta e quatro mil seiscientos e doze euros e noventa e oito cêntimos) para a Associação de Municípios do Vale do Ave, NIPC 502 622 482, relativa aos custos de funcionamento e pessoal no 2.º trimestre de 2016. _____

2 - Que a verba em causa seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2016/4274, efetuado com base no cabimento 2016/3136.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

3 - “INFORMAÇÃO ACERCA DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO MINHO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Em reunião da Assembleia Geral, realizada a 1 de dezembro de 2015, foi deliberada a dissolução da Associação de Municípios do Minho. _____

No passado dia 22 de abril de 2016 reuniu pela última vez a Assembleia Geral da Associação de Municípios do Minho, tendo sido deliberada a aprovação das contas e do balanço do exercício final, a verificação da inexistência de dívidas, a partilha imediata do ativo restante pelos Membros Associados e a designação de representantes da Associação para efeitos tributários e para outorgar a escritura de dissolução – Cfr. Ata n.º 14 que se anexa e faz parte integrante desta informação. _____

Em resultado da partilha do ativo da Associação, foi adjudicada ao Município de Vila Nova de Famalicão a quantia de € 25.651,02 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um euros e dois cêntimos) – Cfr. Ofício da AM-MINHO, de 11 de maio de 2016, que se anexa e faz parte integrante desta informação. _____

Face ao exposto, proponho que seja informada a Câmara Municipal da dissolução da Associação de Municípios do Minho.” _____

_____ **A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO DA INFORMAÇÃO.** _____

4 - “RETIFICAÇÕES AO CÓDIGO REGULAMENTAR DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÕES, ESPAÇO PÚBLICO E ATIVIDADES PRIVADAS” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que a publicação do Código Regulamentar da Urbanização e Edificação, Espaço Público e Atividades Privadas, através do Aviso n.º 12726/2015 no Diário da República, 2ª Série, n.º 213, de 30 de outubro de 2015, saiu com algumas incorreções ou inexatidões; _____

Tenho a honra de propor: _____

1 – Que a Câmara Municipal delibere aprovar retificar o Código Regulamentar da Urbanização e Edificação, Espaço Público e Atividades Privadas nos seguintes termos: _

1.1 – No artigo 66.º menciona-se a expressão manutenção quando se queria referir numeração, pelo que deve ler-se: _____

«O presente Título tem por objeto regulamentar a atribuição da denominação das vias públicas e a numeração dos edifícios situados na área do Município.» _____

1.2 – Na epígrafe do artigo 76.º menciona-se designação antroponímicas no singular, quando se queria mencionar no plural, pelo que deve ler-se: _____

«Designações antroponímicas» _____

1.3 – No número 7 do artigo 294.º na parte em que menciona o n.º 3, deve entender-se a remissão como efetuada para o n.º 4, pelo que deve ler-se: _____

«7 – Nos casos em que se verifique o pagamento do aviso de liquidação dentro do prazo estabelecido no n.º 4, é anulado registo da infração praticada.» _____

1.4 – No número 3 do artigo 448.º na parte em que remete para a alínea j) deve entender-se essa remissão para a alínea i), dada que aquela alínea inexistente, pelo que deve ler-se: _

«3 – As contraordenações previstas nas alíneas e) a i) do n.º 1 do presente artigo são puníveis com coima de 400,00 € a 1.200,00 €.» _____

1.5 – Na alínea b) do número 1 do artigo 453.º na parte em que remete para o Título III do Livro III, deve entender-se essa remissão como efetuada para o Título IV, pelo que deve ler-se: _____

«b) Dentro das zonas de acesso condicionado, conforme o previsto no Livro III, Título IV do presente Código, fora dos horários autorizados e indicados na sinalização existente no local.» _____

2 – Que mais delibere, atento o disposto no n.º 4 do artigo 7.º, que permite uma atualização automática das disposições regulamentares, aprovar o seguinte: _____

2.1 – A remissão que é feita no n.º 2 do artigo 29.º para a Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de março, se entenda, na presente data, como efetuada para o Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão, publicado através do Aviso n.º 10268/2015, no Diário da República, 2ª Série, n.º 175, de 08 de setembro de 2015; _____

2.2 – Na aplicação do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 26.º se dê sem efeito a referência que é feita ao Regulamento de Salvaguarda e Revitalização da Área Central da Cidade, uma vez que este foi revogado, por deliberação da Câmara Municipal aprovada na sua reunião de 26 de novembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

PATRIMÓNIO: _____

1 - “VENDA EM HASTA PÚBLICA DE LOTES DA QUINTA DE REBORDELO, SITA NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RUIVÃES E NOVAIS, DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo proprietário de um loteamento, denominado Quinta de Rebordelo, constituídos por 73 lotes, sendo 70 destinados a habitação unifamiliar e 3 para habitação multifamiliar, sito no Lugar de Rebordelo, da União das Freguesias de Ruivães e Novais, do concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão deixou de ter interesse em manter no seu domínio alguns daqueles lotes, não estando a fazer qualquer utilização dos mesmos, não tendo aí planeado qualquer projeto de intervenção, podendo, por isso, coloca-los à venda, aumentando, com o produto da sua venda, as receitas municipais. ___

Considerando que esta Câmara Municipal teve conhecimento da existência de interessados na aquisição destes lotes de terreno. _____

Considerando que, por isso, pretende alienar os lotes a seguir identificados: _____

- Lote 4, destinado a habitação unifamiliar, com a área total de 328 m², inscrito na matriz predial urbana daquela freguesia sob o artigo 1214 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 779; _____

- Lote 5, destinado a habitação unifamiliar, com a área de 385 m², inscrito na matriz predial 1215 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 780; _____

- Lote 6, destinado a habitação unifamiliar, com a área de 501 m², inscrito na matriz predial urbana daquela freguesia sob o artigo 1216 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 781; _____

- Lote 7, destinado a habitação unifamiliar, com a área de 302 m², inscrito na matriz predial daquela freguesia sob o artigo 1217 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 782; _____

- Lote 8, destinado a habitação unifamiliar, com a área de 286 m², inscrito na matriz predial daquela freguesia sob o artigo 1218 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 783; _____
- Lote 9, destinado a habitação unifamiliar, com a área de 428 m², inscrito na matriz predial daquela freguesia sob o artigo 1219 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 784; _____
- Lote 10, destinado a habitação unifamiliar, com a área de 418 m², inscrito na matriz predial daquela freguesia sob o artigo 1220 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 785; _____
- Lote 13, destinado a habitação unifamiliar, com a área de 448 m², inscrito na matriz predial daquela freguesia sob o artigo 1223 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 788; _____
- Lote 14, destinado a habitação unifamiliar, com a área de 428 m², inscrito na matriz predial daquela freguesia sob o artigo 1224 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 789; _____
- Lote 15, destinado a habitação unifamiliar, com a área de 418 m², inscrito na matriz predial daquela freguesia sob o artigo 1225 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 790; _____
- Lote 18, destinado a habitação unifamiliar, com a área de 347 m², inscrito na matriz predial daquela freguesia sob o artigo 1228 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 793; _____
- Lote 19, destinado a habitação unifamiliar, com a área de 320 m², inscrito na matriz predial daquela freguesia sob o artigo 1229 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 794; _____

- Lote 20, destinado a habitação unifamiliar, com a área de 324 m², inscrito na matriz predial daquela freguesia sob o artigo 1230 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 796; _____

- Lote 21, destinado a habitação unifamiliar, com a área de 321 m², inscrito na matriz predial daquela freguesia sob o artigo 1231 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 796. _____

Considerando ainda que, nos termos da al. g), do n.º 1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a remuneração mensal mínima garantida. _____

Considerando que aos supra identificados lotes de terreno, foram atribuídos, na avaliação realizada, os valores constantes da seguinte tabela: _____

Lote	Valor Base de Licitação
4	23.040,00 euros
5	23.040,00 euros
6	23.040,00 euros
7	23.040,00 euros
8	23.040,00 euros
9	25.920,00 euros
10	25.920,00 euros
13	23.040,00 euros
14	25.920,00 euros
15	25.920,00 euros
18	25.920,00 euros

19	25.920,00 euros
20	25.920,00 euros
21	25.920,00 euros

Considerando que nos termos do artigo 319º do Código Regulamentar de Gestão de Equipamentos e Bens do Domínio Municipal, a alienação e oneração de imóveis deve ser realizada preferencialmente por hasta pública. _____

Considerando que, como preceitua o artigo 321º do mesmo diploma legal, é nomeada uma comissão composta por três membros, cuja função no procedimento de hasta pública é dirigir a praça. _____

Considerando que o artigo 322º do diploma legal acima indicado dispõe que as propostas de aquisição devem ser efetuadas por licitação verbal, aberta que seja a praça, sendo que o primeiro lance deve corresponder ao valor base de licitação anunciado, não podendo os lances subsequentes ser de valor inferior a 5% da base de licitação, arredondado às centésimas. _____

Considerando que, por isso, o valor base de licitação deve ser o mesmo que o valor atribuído na avaliação efetuada. _____

Considerando ainda que, a venda destes lotes está condicionada aos seguintes requisitos:

- As construções a erigir nos lotes adquiridos devem estar concluídas no prazo de 5 anos após a adjudicação dos mesmos; _____
- O licenciamento das construções deve ser requerido até 2 anos após a adjudicação do imóvel; _____
- Os lotes de terreno adquiridos neste procedimento de hasta pública apenas podem ser vendidos a terceiros decorridos 10 anos da data da escritura pública de compra e venda.

- Nos termos do artigo 323º do Código Regulamentar Sobre os Bens e Equipamentos do Domínio Municipal, o adquirente deve pagar, no ato da adjudicação, 20% do valor da adjudicação, sendo que, nesse mesmo momento, deve declarar se opta pela modalidade de pagamento em prestações; _____

- Caso opte pelo pagamento em prestações, os 80% remanescentes do valor da adjudicação serão pagos em três prestações anuais, ficando o imóvel com reserva de propriedade a favor deste Município até ao pagamento integral. _____

Proponho que esta Câmara Municipal delibere o seguinte: _____

1 – Autorizar a venda, em hasta pública, dos lotes de terreno acima melhor identificados, pelo preço e nas condições melhor definidos no corpo da presente proposta. _____

2 – Nomear, para assegurar a hasta pública e todos os procedimentos e atos necessários à sua boa realização, uma comissão presidida pelo Sr. Diretor Municipal, Dr. Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira, que será coadjuvado pelo Dr. Zeferino Joaquim Silva Araújo Pinheiro, Chefe da Divisão Municipal Financeira e pela Dra. Maria de Jesus Maciel Abreu Freitas, da Divisão Municipal de Assuntos Jurídicos e Património. _____

3 – Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do município, outorgar a escritura pública de compra e venda.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **2 - “ACERTO DE ÁREAS DE PARCELAS DE TERRENO POR PERMUTA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO”** _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão é proprietário de um prédio urbano com a área de 8.630,00 m², sito no Lugar de Painções ou Passal, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 196/301189 – Vila Nova de Famalicão, e inscrito na matriz sob o artigo 1424 Urbano; _____

Esta parcela de terreno integra as áreas de cedência efetuadas no âmbito da operação de loteamento com alvará número 348/84, emitido em 15 de fevereiro de 1984, no processo de licenciamento n.º 2852/83, e adveio à posse e propriedade do Município através da celebração de escritura de doação celebrada em 14 de fevereiro de 1984; _____

A Câmara Municipal no âmbito do processo judicial n.º 1188/08.8BEBRG do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, com recurso de revista per saltum n.º 429/14 pendente, à data, no Supremo Tribunal Administrativo, acordou com “Urbanização do Talvai – Construção Civil e Atividades Imobiliárias, Unipessoal, Limitada”, atento o estabelecido na Cláusula Oitava da escritura de doação celebrada em 26 de janeiro de 1996, o acerto dos limites dos prédios propriedade das partes (Município de Vila Nova de Famalicão e Urbanização do Talvai – Construção Civil e Atividades Imobiliárias, Unipessoal, Limitada); _____

Pata tal, deliberou, na sua reunião de 06 de agosto de 2015, promover tal acerto de áreas de parcelas de terreno, designadamente o acerto dos limites do prédio propriedade da “Urbanização do Talvai – Construção Civil e Atividades Imobiliárias, Unipessoal, Limitada”, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 646/20021028 – Vila Nova de Famalicão; _____

Após análise, concluiu-se que esse acerto de limites deve compreender a permuta da Parcela «A», com a área de 306,00 m², pela Parcela «B», com a área de 550,00 m², melhor identificadas na planta anexa, a qual faz parte integrante desta Proposta; _____

Considerando que unicamente para efeitos de celebração da escritura é necessário indicar um valor patrimonial, assim à parcela «A» foi atribuído o valor de 27.540,00 Euros e à parcela «B» o valor de 49.500,00 Euros, conforme relatório de avaliação datado de 18 de abril de 2016, que se anexa cópia, e cujo conteúdo aqui se dá por reproduzido; _____

Considerando tudo isto foi assim assumido pelos interessados o compromisso de acerto de áreas de duas parcelas de terreno por via amigável, através da celebração de escritura de permuta, as quais se identificam da seguinte forma: _____

Parcela «A»: Parcela de terreno rústico, com a área de com a área de 306,00 m² (trezentos e seis metros quadrados) identificado na planta junta com a letra «A», que fica a fazer parte integrante da presente Proposta, sita no Lugar de Talvai, União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho, a confrontar do norte com domínio público, do sul e do nascente com Herdeiros de Bernardino Joaquim Oliveira Pereira e do poente com a sociedade Urbanização do Talvai – Construção Civil e Atividades Imobiliárias, Unipessoal, L.da, a DESANEXAR DO PRÉDIO RÚSTICO, sito no lugar de Talvai, União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 646/20021028 – Vila Nova de Famalicão e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 269, propriedade de Urbanização do Talvai Construção Civil e Actividades Imobiliárias, Unipessoal, L.da, N.I.P.C. 503 728 969, com sede na Rua Sá de Miranda, n.º 554, sala 9, 2.º andar, Centro Comercial São Lázaro, Braga; _____

Parcela «B»: Prédio Urbano, composto por uma parcela de terreno, com a área de 550,00 m² (quinhentos e cinquenta metros quadrados), identificada na planta junta com a letra

«B», que fica a fazer parte integrante desta Proposta, sita no Lugar de Painções ou Passal, União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho, a confrontar do norte e do poente com arruamento público, do sul com domínio municipal e do nascente com Urbanização do Talvai – Construção Civil e Atividades Imobiliárias, Unipessoal, L.da, a DESANEXAR DO PRÉDIO URBANO, sito no Lugar de Painções ou Passal, União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, do concelho de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 196/19891130 – Vila Nova de Famalicão, e inscrito na matriz predial sob o artigo 1424 urbano, propriedade do Município de Vila Nova de Famalicão; Considerando que nos termos da alínea g) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida; Tenho a honra de propor: _____

1 – Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação de uma parcela de terreno com a área de 306,00 m² (trezentos e seis metros quadrados), a desanexar do prédio rústico, sito no lugar de Talvai, União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 646/20021028 – Vila Nova de Famalicão e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 269, propriedade de Urbanização do Talvai Construção Civil e Actividades Imobiliárias, Unipessoal, L.da, N.I.P.C. 503 728 969, com sede na Rua Sá de Miranda, n.º 554, sala 9, 2.º andar, Centro Comercial São Lázaro, Braga; _____

2 – Autorizar a desanexação de uma parcela de terreno com a área de 550,00 m² (quinhentos e cinquenta metros quadrados), a desanexar do prédio urbano, sito no Lugar de Painções ou Passal, União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, do

concelho de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 196/19891130 – Vila Nova de Famalicão, e inscrito na matriz predial sob o artigo 1424 urbano, propriedade do Município de Vila Nova de Famalicão; _____

3 – Autorizar a permuta das parcelas de terreno melhor identificadas nos números anteriores, sendo que, a parcela de terreno identificada no ponto 1 destina-se a integrar o domínio público municipal, enquanto que a parcela identificada no ponto 2 destina-se a acerto dos limites do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 565 - Vila Nova de Famalicão, e inscrito na matriz sob o artigo 273 rústico, propriedade de Urbanização do Talvai Construção Civil e Actividades Imobiliárias, Unipessoal, L.da, N.I.P.C. 503 728 969; _____

4 – Conferir poderes ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a escritura de permuta e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA, COM A ABSTENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “AQUISIÇÃO POR USUCAPIÃO DE PRÉDIO URBANO, SITO NO LUGAR BOCA DO MONTE, RUA DA BOCA DO MONTE, FREGUESIA DE MOGEGE, DESTE CONCELHO, ONDE SE ENCONTRA INSTALADA A ESCOLA BÁSICA Nº 1 DE BOCA DO MONTE” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo possuidor de um prédio urbano, constituído por um edifício de rés-do-chão e andar, destinado a edifício escolar, com a área total de 3.955,00 m², área de implantação de 571,50 m² e área descoberta de 3.383,50 m², onde se encontra instalado e a funcionar um edifício escolar denominado Escola Básica n.º 1 de Boca do Monte, destinado a pré-primária e primária, sito no Lugar de Boca do Monte, Rua da Boca do Monte, da freguesia de Mogege, deste concelho, inscrito atualmente na matriz predial urbana sob o artigo P 1311, não se encontrando, contudo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão; _____

Considerando que este Município não tem um título formal que comprove a sua propriedade ou legitime o seu domínio, nem o mesmo prédio se encontra registado a seu favor junto da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão; _____

Considerando, porém, que este prédio se encontra na sua posse há mais de cinquenta anos, tendo sido este quem construiu, de raiz, este edifício escolar, sendo igualmente quem sempre o manteve e conservou, tendo, por diversas vezes, feito obras de melhoramento; Considerando que sempre atuou como proprietário deste edifício, que se encontra na sua posse há mais de cinquenta anos, tendo, desde sempre, aí funcionado como edifício escolar; _____

Considerando que a posse a justificar tem sido pacífica e sem violência, contínua, de boa-fé, pública, à vista, com o conhecimento e sem oposição de quem quer que seja; _____

Considerando que o Município tem, desde sempre, exercido sobre o referido prédio todos os poderes de facto correspondentes ao direito de propriedade do mesmo, usufruindo-o em nome próprio, gozando de todas as utilidades por ele proporcionadas, colocando-o ao

serviço da população, enquanto edifício escolar, com o ânimo de quem exercita direito próprio; _____

Considerando que toda a população concelhia reconhece, sem reservas, que aquele edifício é propriedade municipal; _____

Considerando que a posse assim mantida em nada obsta à aquisição do direito de propriedade por usucapião, para efeitos de primeira inscrição no registo predial, uma vez que esta aquisição não é suscetível de ser comprovada por qualquer outro título formal extrajudicial. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 – Que a Câmara Municipal delibere adquirir, por usucapião, o prédio urbano melhor identificado no corpo da presente proposta, inscrito atualmente na matriz predial sob o artigo P1311 urbano, da Freguesia de Mogege, deste Concelho, lavrando-se escritura de justificação notarial, tendo em vista o posterior registo da propriedade na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, devendo, em cumprimento do artigo 96.º do Código do Notariado outorgar na referida escritura, como declarantes, Maria Alice Novais Rocha, Joaquim Carvalho Granja Silva e Domingos Joaquim Ferreira Barbosa da Silva Casais, todos residentes neste concelho. _____

2 – Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de justificação notarial e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “CEDÊNCIA EM REGIME DE DIREITO DE SUPERFÍCIE DO PRÉDIO MISTO, SITO NO LUGAR DE MEÃES, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS, DESTE CONCELHO, À ASSOCIAÇÃO FUTEBOL CLUBE DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, por escritura pública datada de 1 de julho de 1999, o Município de Vila Nova de Famalicão adquiriu ao Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas – IROMA, o prédio misto denominado Quinta de Meães, sito no Lugar de Meães, da União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, do concelho de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 00157/160692 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 268 e na matriz predial rústica sob o artigo 576. _____

Considerando que este prédio foi adquirido na condição deste Município o utilizar, sob pena de reversão para o Estado, numa das seguintes áreas: desporto, educação, ocupação dos tempos livres, cultura, solidariedade e inserção social. _____

Considerando que a aquisição nestes termos condicionou a utilização deste prédio para fins de interesse público. _____

Considerando que a Associação Futebol Clube de Famalicão (NIPC 501 072 284) veio solicitar a cedência em regime de direito de superfície, do prédio misto acima identificado, para criação de um centro de treinos para a formação dos seus atletas. ____

Considerando que, nos termos da alínea o), do número 1, do artigo 33º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município. ____

Considerando que, por seu turno, a alínea u), do mesmo preceito legal estabelece que a Câmara Municipal tem competência para apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município. _____

Considerando que esta cedência em regime de direito de superfície assume a natureza de um apoio não financeiro, pelo que tem de respeitar as regras regulamentares em vigor no Município, concretamente, o Código Regulamentar sobre a Concessão de Apoios. _____

Considerando que o artigo 67º deste Código Regulamentar refere que os apoios podem ser atribuídos a entidades legalmente existentes, sem fins lucrativos, designadamente a entidades desportivas. _____

Considerando que, nos termos do artigo 68º do diploma regulamentar acima referido, a atribuição de apoios visa promover o desenvolvimento de projetos ou atividades concretas em áreas de manifesto interesse municipal, designadamente no âmbito desportivo, educativo e de formação. _____

Considerando, ainda, que o artigo 69º do mesmo diploma preceitua que os apoios não financeiros consistem, designadamente, na cedência de espaços físicos necessários ao desenvolvimento de projetos de reconhecido interesse municipal. _____

Considerando que a utilização deste prédio ficou condicionada, entre outras, à utilização na área do desporto e para fins de interesse público, deve o Futebol Clube de Famalicão assumir contrapartidas de interesse público, no caso, a cedência de utilização das futuras instalações a outras coletividades desportivas municipais. _____

Considerando que, nos termos da al. g), da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, compete, igualmente, à Câmara Municipal deliberar sobre a oneração dos bens imóveis de sua propriedade de valor até 1000 vezes a RMMG. _____

Considerando que aquele prédio misto tem uma avaliação matricial total de 75.588,38 euros (setenta e cinco mil quinhentos e oitenta e oito euros e trinta e oito cêntimos). _____

Considerando que a Lei dos Solos, aprovada pela Lei número 31/2014, de 30 de maio permite a constituição de direitos de superfície sobre prédios integrantes do domínio privado das autarquias locais. _____

Considerando que o direito de superfície a constituir deve obedecer às seguintes condições: _____

- O prazo do direito de superfície é de cinquenta anos, findo o qual será o mesmo renovado por iguais períodos, salvo se o contrato for denunciado pelo Município, por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de um ano, a contar do final do prazo ou das suas renovações; _____

- O Futebol Clube de Famalicão fica obrigado a utilizar o prédio cedido e as benfeitorias a realizar no mesmo para o fim destinado, permitindo a cedência de utilização das futuras instalações a outras coletividades desportivas municipais; _____

- O Futebol Clube de Famalicão não pode transmitir, no todo ou em parte, o direito ora constituído, salvo mediante autorização da Câmara Municipal, dada por escrito, devidamente fundamentada, ressalvando-se desta proibição as cedências de utilização do espaço a outras entidades desportivas que pretendam promover atividades desportivas;

- O direito de superfície ora constituído extingue-se, designadamente, revertendo todas as benfeitorias entretanto realizadas para o Município, sem direito a qualquer indemnização:

a) Findo o prazo de cedência ou de qualquer das prorrogações; _____

b) Em caso de cedência não autorizada do mesmo; _____

c) Se o prédio ou as construções nele erigidas forem utilizados para fins estranhos aos fins autorizados; _____

d) Se as obras a edificar não se iniciarem no prazo de dois anos e não estiverem concluídas no prazo de cinco anos após a outorga da escritura pública de constituição de direito de superfície; _____

e) Em caso de extinção da pessoa coletiva a favor de quem o direito de superfície se destina. _____

Tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal delibere: _____

1 – Autorizar a constituição de um direito de superfície a favor da Associação Futebol Clube de Famalicão, sobre o prédio misto acima melhor identificado, nas condições descritas no corpo da presente proposta, ficando esta agremiação desportiva obrigada a ceder a utilização das futuras instalações desportivas (campos de treinos) a outras coletividades municipais. _____

2 – Conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar a escritura pública de constituição de direito de superfície.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

PROTEÇÃO CIVIL: _____

1 - “PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS FLORESTAIS - 2016“ _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Uma das competências da Câmara Municipal é a prevenção e apoio ao combate aos incêndios florestais; _____

Nesse sentido, tem sido desenvolvido um vasto conjunto de ações que visam a preservação do património florestal concelhio, que passam pela beneficiação de caminhos

florestais; execução de faixas de gestão de combustível através da equipa de sapadores florestais e ações de sensibilização junto da população; _____

Estas ações, em conjunto com o excelente trabalho desenvolvido pelos voluntários dos Corpos de Bombeiros deste concelho, têm contribuído para a redução do número de incêndios e área ardida que se tem verificado nos últimos anos; _____

Com o aproximar do período crítico, época onde a probabilidade de ocorrência de incêndios é maior, é necessário organizar o Programa Municipal de Prevenção de Incêndios Florestais; _____

Uma das necessidades sentidas no terreno é a de ter recursos humanos disponíveis no horário de maior probabilidade de ocorrência de incêndios, foi apresentada uma candidatura à Medida Contrato Emprego Inserção do Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP), para 27 pessoas, no horário das 8h45 e às 20h15, que por sua vez seria dividido em dois turnos (8h45-14h30 e 14h30 - 20h15), jornadas contínuas, com esquema de folgas: por cada 3 dias consecutivos de trabalho – 1 dia de folga ou por cada 6 dias consecutivos de trabalho – 2 dias de folga; _____

As novas orientações do IEFP, contudo, não permitem enquadrar na referida Medida Contrato Emprego Inserção a possibilidade de realizar o horário e esquemas de folgas anteriormente descrito, basicamente não é permitido que os CEI realizem trabalho ao fim-de-semana e feriados e no horário proposto; _____

Deste modo, não serão necessários os 27 elementos abrangidos pela candidatura, mas apenas 10 que irão assegurar a realização dum só turno e de segunda-feira a sexta-feira; Ora, manifestamente, isto não defende de forma cabal o interesse público do programa nem permite satisfazer as necessidades do serviço; _____

Atento este quadro, foi necessário encontrar junto dos corpos de Bombeiros Voluntários do concelho colaboração no sentido de ser garantida vigilância durante os fins-de-semana; _____

Assim, o Programa Municipal de Prevenção de Incêndios Florestais de 2016, de modo a abranger o período de maior probabilidade de ocorrer incêndios florestais, vai funcionar entre 16 de junho a 30 de setembro, das 12h00 às 19h00, de segunda-feira a sexta-feira com vigilantes destacados através da Medida Contrato Emprego Inserção, nas componentes da vigilância fixa (torres e postos de vigia) e na vigilância móvel; _____

Aos fins-de-semana e feriados contará com o apoio dum total de 6 bombeiros voluntários (cada Corpo de Bombeiros assegura dois elementos), que realizarão ações de vigilância na componente móvel na área de atuação própria de cada Corpo de Bombeiros; _____

Este dispositivo tem ainda o apoio da Equipa de Sapadores Florestais que, para além da missão de vigilância, efetua a primeira intervenção, havendo ainda a possibilidade de colaborar nas ações de combate e rescaldo, quando acionados mecanismos legais para o efeito, termos em que _____

Tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar, atenta a sua atribuição em matéria de Proteção Civil fixada na alínea j), do n.º 2 art.º 23º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o esquema de organização da vigilância, conforme descrito no corpo da presente proposta.
2. Aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF: 501180044) no valor de 3.875,00 euros como contrapartida das ações de vigilância que serão realizadas por elementos deste Corpo de Bombeiros. _____
3. Aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses (NIF: 500979103) no valor de 3.875,00 euros como

contrapartida das ações de vigilância que serão realizadas por elementos deste Corpo de Bombeiros. _____

4. Aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIF: 503497487) no valor de 3.875,00 euros como contrapartida das ações de vigilância que serão realizadas por elementos deste Corpo de Bombeiros. _____

5. Que mais seja deliberado pagar os apoios financeiros ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

6. Que seja ainda autorizada a disponibilização das motorizadas afetas ao Serviço Municipal de Proteção Civil aos Corpos de Bombeiros para a realização das ações de vigilância. _____

7. Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar os respetivos protocolos, que se anexam e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 2016/4281, 4283 e 4282 efetuados com base no cabimento 2016/3139.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMILICENSES PARA O APOIO ÀS REFEIÇÕES DOS ELEMENTOS QUE INTEGRAM AS EQUIPAS DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS (ECIN) NO ANO 2016” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, principalmente no que concerne ao combate aos incêndios florestais, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; _____

Considerando que foram atribuídas ao Corpo de Bombeiro Voluntários Famalicense equipas de combate a incêndios florestais (ECIN), no seguinte calendário: _____

B.V Famalicense - 15 de maio a 30 de junho – 1 ECIN (5 elementos); _____

B.V Famalicense - 01 de julho a 30 de setembro – 2 ECIN (10 elementos); _____

B.V Famalicense - 01 a 15 de outubro - 1 ECIN (5 elementos); _____

Considerando que estas equipas têm contribuído de uma forma efetiva para a redução da área ardida no concelho, pois funcionam em permanência apenas para este fim, aumentando o nível de prontidão na primeira intervenção aos incêndios florestais; _____

Considerando que, à semelhança dos períodos críticos anteriores, foi solicitado pela associação em causa que fosse fornecido pelo Município um apoio para o fornecimento das refeições; _____

Considerando que o valor do subsídio de alimentação na função pública é de 4,27€ por dia e que para os Bombeiros Voluntários Famalicense são necessárias 1230 refeições; _

Considerando que, nos termos das alíneas o) e u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atenta a atribuição legalmente atribuída ao Município no domínio da Proteção Civil, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a

entidades e organismos legalmente existentes e apoiar atividades que se revistam de interesse municipal, _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicensenses (NIF: 500979103), o valor de 5.252,10 euros (cinco mil duzentos e cinquenta e dois euros e dez cêntimos). _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do contrato em anexo. _____

4 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar os respetivos protocolos, que se anexam e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2016/4280, efetuado com base no cabimento 2016/3138.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO: _____

1 - “MANUAIS ESCOLARES 2016/2017 (ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO)”
Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“O Município de Vila Nova de Famalicão tem como uma das prioridades fornecer à população infanto-juvenil bases culturais e sociais preparando todos os jovens Famalicenses para enfrentar os desafios que a sociedade acarreta. _____

Todos sabemos que a infância é uma idade decisiva. A educação promovida pelo Município, a ação da família, a socialização efetuada nos espaços (in)formais tem muita importância no futuro das crianças e no seu desenvolvimento. Consideramos, por isso, que a educação é essencial para desenvolver a capacidade de pensar e para a aprendizagem da cidadania, designadamente através da vivência das regras de vida em comum, da partilha dos espaços, do conhecimento e na aceitação das diferenças. _____

Consciente desta realidade e tendo em conta a interpretação da Lei de Bases do Sistema Educativo, que consagra o princípio de uma educação básica universal e gratuita para todos, o Executivo Municipal aposta na Educação como estratégia fundamental, porque entende que investir na educação é investir no futuro. _____

O regime de avaliação, certificação e adoção de manuais escolares é definido pela Lei n.º 47/2006, de 28 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 5/2014, de 14 de janeiro, e pela Portaria n.º 81/2014, de 9 de abril. _____

A adoção de manuais escolares pelas escolas e pelos agrupamentos de escolas é da competência do Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas ou da estabelecimento de ensino, sob proposta dos departamentos curriculares, de acordo com o artigo 3.º, da Portaria n.º 81/2014, de 9 de abril, devendo ser devidamente fundamentada em grelhas de apreciação elaboradas para o efeito pelo Ministério da Educação, tendo em conta o calendário estabelecido pelo Despacho n.º 29865/2007, de 30 de novembro, alterado pelo Despacho n.º 15285-A/2010, de 8 de outubro, e pelo Despacho n.º 95-A/2013, de 3 de janeiro, na redação que lhe foi dada pelo Despacho n.º 14788-A/2013, de 14 de novembro,

retificado pela Declaração n.º 1348/2013, de 12 de dezembro e alterado pelo Despacho n.º 4734-A/2015, de 7 de maio. _____

Para o ano letivo 2016/2017 e no que concerne aos manuais escolares, existem duas novidades. A primeira, no seguimento do ano letivo anterior, é a inclusão da área curricular de Inglês no 4.º ano de escolaridade. A segunda novidade é a gratuidade dos manuais escolares para os alunos do 1.º ano, de acordo com o artigo 127.º, da Lei 7-A/2016, de 30 de março. _____

Contudo, esta gratuidade refere-se, apenas, ao manual escolar e não ao bloco pedagógico, composto pelo manual, fichas e cadernos de apoio de cada área disciplinar. Tendo em conta que o Ministério da Educação ainda não comunicou como pretende operacionalizar esta medida, nomeadamente para os Municípios abrangidos pelos Contratos Interadministrativos, os manuais escolares do 1.º ano continuam a constar no presente caderno de encargos, estando salvaguardada a possibilidade de não adjudicação dos manuais escolares do 1.º ano, conforme as orientações que serão transmitidas pelo Ministério da Educação. _____

Assim, de acordo com as alíneas u) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e artigos 35.º e 36.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a realização da despesa, ao abrigo da alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, para aquisição dos manuais escolares do 1.º ciclo do ensino básico, para o ano letivo 2016/2017, às empresas que apresentem os melhores preços e que assegurem a colocação dos manuais escolares, atempada e adequadamente, em edifício municipal, até ao próximo dia 31 de agosto, divididos por agrupamentos de escolas e subdivididos por estabelecimentos de ensino, ano de escolaridade e área

temática, até ao montante de 310.000,00 EUR (Trezentos e dez mil Euros), acrescido de IVA à taxa legal e vigor. _____

2. Determinar a abertura do Concurso Público para aquisição dos manuais escolares do 1.º ciclo do ensino básico, para o ano letivo 2016/2017, de acordo com a alínea b), do n.º 1, do artigo 16.º, alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º e artigo 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. _____

3. Aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos. _____

4. Aprovar a constituição do júri, com a composição constante de documento anexo ao processo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A Verba em epígrafe tem cabimento orçamental, na qual ficou cativa na rubrica 3603/020115, sob o n.º 3134/2016.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “PLANO ANUAL DE TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LETIVO 2016/2017”

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“A educação é hoje reconhecida como principal fator e motor de progresso das sociedades modernas. _____

Compete ao Estado, em primeiro lugar, a construção de políticas públicas que permitam a cada um dos cidadãos desenvolver as suas capacidades e favoreçam a sua participação

na vida da sociedade. Torna-se, por isso, fundamental construir políticas que promovam a equidade em educação como meio de atingir a consecução de outros fins, quer sociais quer económicos. _____

Nesse sentido, e porque consideramos que o desenvolvimento sustentável que defendemos para o Município passa por considerar esta área como de intervenção estratégica, Vila Nova de Famalicão tem assumido um conjunto de novas competências que decorrem tanto do quadro legal como de projetos piloto, como aconteceu recentemente com o Programa Aproximar. _____

Fazemo-lo envolvendo sempre os diferentes atores e agentes educativos, desenvolvendo com eles parcerias de confiança e cujos resultados são hoje visíveis. _____

A política educativa conduzida pelo Município de Vila Nova de Famalicão, assente na construção de uma escola inclusiva, tem como finalidade estratégica assegurar o acesso de todos os Famalicense a uma educação de qualidade, independentemente da sua idade, sexo, etnia e condição social e económica. _____

Para cumprimento deste desiderato é hoje inegável o esforço em termos de investimento continuado realizado na área da educação ao nível dos recursos humanos, dos equipamentos, dos programas e projetos educativos e dos recursos financeiros disponibilizados. _____

O Plano Anual de Transporte Escolar, que agora se apresenta, estabelece, enquadra e uniformiza os critérios, as condições de acesso e de atribuição de transportes escolares, enquadrado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (artigo 33.º n.º 1 al. gg)) e no cumprimento dos normativos em vigor, nomeadamente os Decretos-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, e 176/2012, de 2 de agosto, e consiste na oferta de serviço de transporte entre o local da residência dos alunos e o local dos estabelecimentos de ensino, quando residam a mais de 3 km (n.º 1 do art.º 2º do Decreto-Lei nº 299/84, de 5 de setembro). _

Contudo, a política da autarquia nesta matéria tem ido mais além do que as responsabilidades que a Lei lhe confere, já que importa assegurar uma efetiva igualdade de oportunidades no acesso ao sistema de ensino, bem como na promoção do sucesso educativo a todos os alunos do Município, no seguimento da política “Educação para Todos”.

Por essa razão, a Câmara Municipal, em colaboração com os Agrupamentos de Escolas, Escolas Não Agrupadas, a Federação Concelhia das Associações de Pais de Vila Nova de Famalicão (FECAPAF), propõe-se, de forma consensual, conseguir, cada vez mais, um sistema de transportes escolares adequado aos horários dos estabelecimentos de educação e ensino, que responda às exigências de qualidade, tanto em conforto, como em segurança e operacionalidade, sempre dentro da Lei vigente.

Contudo, apesar da publicação da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que define o novo regime jurídico do serviço público de transporte de passageiros, esta carece de regulamentação. Urge alterar o paradigma da rede de serviço público de transportes, adaptando-o às novas realidades, nomeadamente quando o serviço público é responsável pelo transporte de crianças e jovens para os estabelecimentos de ensino.

Não é possível o serviço público de transporte, com as diversas tipologias de oferta formativa existentes, estar vinculado a uma legislação com 22 anos, que impede, por vezes, a execução de um serviço público que todos desejaríamos.

Apesar do trabalho cooperativo entre todos os agentes e das melhorias significativas na rede de transportes, ainda existem aspetos operacionais que carecem e estão a ser aprimorados no sentido de oferecer, cada vez mais, maior mobilidade aos seus utilizadores.

O presente Plano define freguesias e itinerários a percorrer pela rede pública de transportes e visa cobrir os territórios educativos e respetivas áreas de influência, servindo

cerca de 5.300 alunos das unidades educativas dos estabelecimentos de ensino dos 2.º, 3.º ciclos e secundário. _____

Para além destes circuitos já definidos, há um conjunto de serviços especiais, sem qualquer encargo para as famílias, para todos os alunos do ensino especial ou de mobilidade reduzida, garantido, assim, a mobilidade da residência para os diversos estabelecimentos de ensino e destes para unidades especializadas de ensino especial ou espaços que garantam a complementaridade do seu currículo e da sua formação. Estes circuitos especiais devidamente adaptados a crianças com necessidades educativas especiais ou de mobilidade reduzida poderão, a todo o tempo, ser atualizados, redefinidos ou criado novos circuitos, já que são definidos de acordo com as necessidades demonstradas, tanto a nível da localização e tipologia das ofertas educativas, de terapias ou de serviços específicos. _____

No 1.º ciclo do ensino básico, estão previamente definidos itinerários, em carreiras públicas e circuitos especiais, para os Centros Escolares de Joane, Ribeirão, Antas, Louro (Mouquim e Lemenhe), e para outros estabelecimentos de ensino, no seguimento do reordenamento da rede educativa e de acordo com a legislação em vigor. _____

O custo anual previsto para o Município da rede de transportes escolares, para o ano letivo de 2016/2017, é de 1.562.327,40 EUR, aos quais acresce o montante de 278.943,60 EUR da comparticipação dos alunos do ensino secundário, totalizando, assim, o montante de 1.841.271,00 EUR. _____

Contudo, tendo em conta a indefinição da rede escolar para próximo ano letivo, poderá ser necessário definir diferentes itinerários, através das carreiras públicas existentes e concessionadas ou de circuitos especiais a ser criados. _____

Assim, de acordo com a aprovação, por unanimidade, do Plano Anual de Transportes Escolares, pelo Conselho Municipal de Educação, de 11 de maio de 2016, nos termos da

alínea e), do n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e no seguimento dos Decretos-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, n.º 3/2001, de 10 de janeiro, n.º 176/2012, de 2 de agosto, e alíneas gg) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Plano Anual de Transportes Escolares, para o ano letivo 2016/2017, anexo à presente Proposta. _____

2. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para que esta delibere autorizar a necessária e devida assunção do compromisso plurianual com transportes escolares, até ao montante máximo de 1.562.327,40 EUR, ao abrigo da al. c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.” _____

O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO perguntou se o plano contemplava as escolas com contrato de associação, nomeadamente as turmas de início de ciclo. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA informou que não, embora existisse o risco de vir a ser necessário uma nova proposta caso se verificasse que as escolas públicas não tinham condições para receberem os novos alunos. _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E REMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

FREGUESIAS: _____

1 - “CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS COM AS FREGUESIAS – SUPORTES PUBLICITÁRIOS DIRECIONAIS” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias em todos os domínios dos interesses das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais. _ Neste novo regime ganha especial destaque a figura do contrato interadministrativo previsto no artigo 120.º da referida Lei, a que deve obedecer a delegação de competências, sob pena de nulidade. A par da aplicação desta Lei aos referidos contratos, o legislador optou, ainda, pela aplicação expressa, a título subsidiário, do Código dos Contratos Públicos e do Código do Procedimento Administrativo. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão no âmbito da revisão dos Códigos Regulamentares, entendeu alterar o enquadramento referente à colocação de suportes publicitários direcionais, pelo que, no artigo 232.º do Código Regulamentar da Urbanização e Edificação, Espaço Público e Atividades Privadas, publicado através do Aviso n.º 12726/2015, no Diário da República, 2ª série, n.º 213, de 30 de outubro de 2015, passou a permitir-se a ocupação do espaço público com a instalação de placas ou setas de sinalização direcional, com menção de marcas, distintivos, logótipos e nome de estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços conforme critérios de instalação e manutenção definidos pela Câmara Municipal, pretendendo-se assim a uniformização em todo o concelho e, no n.º 2, consagrou-se, desde logo, a possibilidade de delegação da competência para o licenciamento nas Juntas de Freguesia, no caso em que se localizem

fora dos limites definidos para a área de intervenção municipal, por se entender que esta solução é mais adequada à prossecução do interesse público, atento o disposto no n.º 3 do artigo 115.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; _____

É pois, à luz deste novo formato jurídico que agora é presente em anexo a minuta de “Contrato Interadministrativo de delegação de competências”, em matéria de colocação de suportes publicitários direcionais, na circunscrição administrativa territorial correspondente à freguesia, a celebrar entre a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e todas as Juntas de Freguesia do concelho de Vila Nova de Famalicão, exceto a área que se situe dentro dos limites definidos para a área de intervenção municipal, identificada no mapa que constitui o Anexo III do Código Regulamentar da Urbanização e Edificação, Espaço Público e Atividades Privadas e a que se refere o n.º 2 do artigo 232.º do mesmo diploma legal. Exceciona-se ainda deste contrato interadministrativo as áreas de acolhimento empresarial identificadas na planta em anexo e as que sejam aprovadas no âmbito do projeto Made IN. _____

A ocupação do espaço público com a instalação destes suportes publicitários direcionais obedece aos critérios estabelecidos nos artigos 184.º (Princípios gerais de ocupação do espaço público), 185.º (Princípios gerais de afixação e inscrição de publicidade), 186.º (Deveres dos titulares), 187.º (Segurança e vigilância), 188.º (Higiene e apresentação), 189.º (Proibições), 203.º (Condições de instalação de um suporte publicitário), 228.º (Condições e restrições de afixação ou inscrição de mensagens publicitárias em vias municipais fora dos aglomerados urbanos) e 234.º (Critérios adicionais), todos do citado Código Regulamentar e, ainda, às dimensões fixadas na peça desenhada que se anexa e faz parte integrante da presente Proposta, que se traduzem no seguinte: a placa ou seta deve ter até 1,20 metros de comprimento, até 0,23 metros de altura e caso tenha

profundidade não deverá ultrapassar os 0,14 metros, a distância entre o solo e a parte inferior da 1ª placa do suporte não pode ser inferior a 2,10 metros. _____

Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais; _____

Por força do preceituado na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma Lei, cabe às câmaras municipais discutir e preparar com as juntas de freguesia os contratos de delegação de competências; _____

Tenho a honra de propor: _____

1 – Que a Câmara Municipal delibere aprovar os suportes publicitários com as dimensões de referência fixadas na peça desenhada que se anexa e faz parte integrante da presente Proposta, que se traduz no seguinte: a placa ou seta deve ter até 1,20 metros de comprimento, até 0,23 metros de altura e caso tenha profundidade não deverá ultrapassar os 0,14 metros, a distância entre o solo e a parte inferior da 1ª placa do suporte não pode ser inferior a 2,10 metros, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 232.º do Código Regulamentar da Urbanização e Edificação, Espaço Público e Atividades Privadas, sem prejuízo das autorizações administrativas concedidas e que se encontrem válidas e em vigor. _____

2 – Que a Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista nas disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 232.º do Código Regulamentar da Urbanização e Edificação, Espaço Público e Atividades Privadas e da alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a minuta do Contrato Interadministrativo de

Delegação de Competências, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

3 – Que mais delibere a Câmara Municipal remeter a cada um dos órgãos executivos das Freguesias a presente deliberação, conjuntamente com a minuta do Contrato Interadministrativo, para aprovação da respetiva minuta e envio à Assembleia de Freguesia para os efeitos previstos na alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, isto é, para que a Freguesia, através dos seus órgãos, delibere aceitar a delegação de competências que agora se pretende efetuar. _____

4 – Que delibere ainda, submeter, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à Assembleia Municipal para efeitos de autorização de celebração do respetivo contrato, em conformidade com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, solicitando ainda que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.º 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75//2013, de 12 de setembro.”

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E REMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO QUATRO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE BRUFE - REPAVIMENTAÇÃO DA RUA LEOPOLDO DA SILVA LOUREIRO, RUA MANUEL MOREIRA MAIA, RUA RODRIGO TERROSO E RUA JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta de Freguesia de Brufe solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a Repavimentação da Rua Leopoldo da Silva Loureiro, Rua Manuel Moreira Maia, Rua Rodrigo Terroso e Rua José Gonçalves de Oliveira; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios; _____

Considerando ainda que o custo das obras situar-se-á em 37.448,00 euros (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta e oito euros), de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 37.000,00 € (trinta e sete mil euros), à Freguesia de Brufe, com o NIF 506 915 670, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2016/4286, efetuado com base no cabimento 2016/3141.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE CASTELÕES – ALARGAMENTO DO CEMITÉRIO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu

artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta de Freguesia de Castelões solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para o Alargamento do Cemitério; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios; _____

Considerando ainda que o custo das obras situar-se-á em 10.386,46 euros (dez mil trezentos e oitenta e seis euros e quarenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), à Freguesia de Castelões, com o NIF 506 978 753, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta; _____
2. Que a referida participação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação; _____
3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta; _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação;” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2016/4291, efetuado com base no cabimento 2016/3145.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE GAVIÃO – PAVIMENTAÇÃO DA RUA DE S. CRISTÓVÃO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta de Freguesia de Gavião solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a Pavimentação da Rua de S. Cristóvão; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios; _____

Considerando ainda que o custo das obras situar-se-á em 22.940,00 euros (vinte e dois mil novecentos e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; _

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 22.500,00 € (vinte e dois mil e quinhentos euros), à Freguesia de Gavião, com o NIF 506 939 014, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta; _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação; _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação;” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2016/4290, efetuado com base no cabimento 2016/3144.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE MOGEGE – CONSTRUÇÃO DE NOVO ACESSO AO CEMITÉRIO – PROLONGAMENTO DA RUA DO MONTE” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta de Freguesia de Mogege solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a Construção de Novo Acesso ao Cemitério – Prolongamento da Rua do Monte; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios; _____

Considerando ainda que o custo das obras situar-se-á em 8.562,00 euros (oito mil quinhentos e sessenta e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 8.500,00 € (oito mil e quinhentos euros), à Freguesia de Mogege, com o NIF 506 915 719, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2016/4288, efetuado com base no cabimento 2016/3142.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA – REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO FORAL” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta de Freguesia de Oliveira Santa Maria solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a Requalificação da Rua do Foral; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios; _____

Considerando ainda que o custo das obras situar-se-á em 12.212,85 euros (doze mil duzentos e doze euros e oitenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 12.000,00 € (doze mil euros), à Freguesia de Oliveira Santa Maria, com o NIF 506 925 439, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2016/4289, efetuado com base no cabimento 2016/3143.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

7 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE REQUIÃO – DESATERRO E FEITURA DE MUROS NAS RUAS DE FORNÊLO E DE PIDRE” _

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu

artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta de Freguesia de Requião solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para o Desaterro e Feitura de Muros nas Ruas de Fôrnelo e de Pidre; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios; _____

Considerando ainda que o custo das obras situar-se-á em 37.968,50 euros (trinta e sete mil novecentos e sessenta e oito euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 30.000,00 € (trinta mil euros), à Freguesia de Requião, com o NIF 506 996 360, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida participação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2016/4292, efetuado com base no cabimento 2016/3146.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

8 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE LOUSADO – PAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS ROSAS E PARTE DA RUA DAS PEDREIRAS”

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta de Freguesia de Lousado solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para Pavimentação da Rua das Rosas e Parte da Rua das Pedreiras; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios; _____

Considerando ainda que o custo das obras situar-se-á em 48.025,99 euros (quarenta e oito mil e vinte e cinco euros e noventa e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 47.500,00 € (quarenta e sete mil e quinhentos euros), à Freguesia de Lousado, com o NIF 507 018 397, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida participação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2016/4284, efetuado com base no cabimento 2016/3140.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

9 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO NÃO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA SANTA MARINHA DE MOGEGE – PINTURA EXTERIOR DA IGREJA SANTA MARINHA DE MOGEGE” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos para o Município; _____

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, 16 de julho; _____

Considerando que a Fábrica da Igreja Santa Marinha de Mogege solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio não financeiro, consubstanciado na concessão de 12 unidades de tinta primária - PF 2015 Primário acrílico branco 15 Lt (Barboprimer) e 30 unidades de tinta MR 287 acrílica branco exterior 15 Lt (Barbocril), destinados à pintura exterior da igreja. _____

O material solicitado é adequado para a obra e o valor estimado é até 3.031,34€+IVA à taxa legal em vigor, totalizando o valor de 3.728,54€ (três mil setecentos e vinte e oito euros e cinquenta e quatro cêntimos). _____

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015; ___

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro IV, a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, a Fábrica da Igreja Santa Marinha de Mogege, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos; _____

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, no n.º 3 do seu artigo 69.º e no artigo 76.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à cedência de materiais diversos necessários ao desenvolvimento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal; _____

Considerando que o pedido apresentado pela Fábrica da Igreja Santa Marinha de Mogege, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 2 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área social, por força do n.º 1 do artigo 76.º; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere atribuir um apoio não financeiro, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 69.º e no artigo 76.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, à Fábrica da Igreja Santa Marinha de Mogege, com o NIF 501194037, consubstanciado na concessão do fornecimento de 12 unidades de tinta primária - PF 2015 Primário acrílico branco 15 Lt (Barboprimer), e 30 unidades de tinta MR 287 acrílica branco exterior 15 Lt (Barbocril), destinados à pintura exterior da igreja, no valor estimado até 3.031,34€+IVA à taxa legal em vigor, totalizando o valor de 3.728,54€ (três mil setecentos e vinte e oito euros e cinquenta e quatro cêntimos). _____

2. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2016/4301, efetuado com base no cabimento 2016/3152.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

10 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO NÃO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO UNIDOS DE AVIDOS – RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA SEDE” _

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos para o Município; _____

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, 16 de julho; _____

Considerando que a Associação Unidos de Avidos solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio não financeiro, consubstanciado na concessão de 1160 blocos térmicos 50*20*20, 180 m de barras de ferro diâmetro 12mm, 122 m de barras de ferro

diâmetro 6mm, 376 sacos de cimento, 28 m³ de meia areia, 12 m³ de areia grossa, 7 m³ de areia fina, 697 tijolos tradicionais 30*20*11, 59,10 m² de poliestireno extrudido XPS de 5cm, 106,8 m² gesso cartonado para tetos (pladur), e 80 litros de tinta plástica, para a reconstrução e ampliação da sua sede. _____

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015; ___

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro IV, a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, à Associação Unidos de Avidos, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos; _____

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, no n.º 3 do seu artigo 69.º e no artigo 76.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à cedência de materiais diversos necessários ao desenvolvimento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal; _____

Considerando que o pedido apresentado pela Associação Unidos de Avidos enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 2 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área social, por força do n.º 1 do artigo 76.º; _____

Considerando que há disponibilidade de material para atribuição do referido apoio, conforme informação dos serviços, sendo que o valor estimado do valor do material situa-se em 4.765,32 euros + IVA, totalizando o valor de 5.861,34€ (cinco mil e oitocentos e sessenta e um euros e trinta e quatro cêntimos). _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere atribuir um apoio não financeiro, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 69.º e no artigo 76.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, à Associação Unidos de Avidos, com o NIF 508195551, consubstanciado na cedência de, 1160 blocos térmicos 50*20*20 x 0.894; 180 m de barras de ferro diâmetro 12mm x 0,67; 122 m de barras de ferro diâmetro 6mm x 0,25; 376 sacos de cimento x 3,88; 28 m³ de meia areia x 15,00; 12 m³ de areia grossa x 15,00; 7 m³ de areia fina x 20,00; 697 tijolos tradicionais 30*20*11 x 0,14; 59,10 m² de poliestireno extrudido XPS de 5cm x 4,33; 106,8 m² gesso cartonado para tetos (pladur) x 6,00; 80 litros de tinta plástica branca x 4,79, sendo que o valor estimado do valor do material situa-se em 4.765,32 euros + IVA, totalizando o valor de 5.861,34€ (cinco mil e oitocentos e sessenta e um euros e trinta e quatro centimos), a formalizar mediante a celebração de um protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

2. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2016/4303, efetuado com base no cabimento 2016/3153.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **DESPORTO:** _____

1 - “PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Visando a realização das muitas e diferentes manifestações lúdicas, culturais e desportivas por iniciativa das instituições educativas e associativas do concelho, bem como do Município, tem sido prática o apoio logístico e material através da oferta de troféus, t-shirts, sacos, outro material desportivo e didático, material de apoio à divulgação e comunicação, bem como o aluguer de recursos logísticos. _____

Ao longo de todo o ano, a Câmara Municipal, além das iniciativas por si promovidas, presta um imprescindível apoio, de diferentes níveis e natureza, a centenas de eventos lúdicos, culturais, desportivos e outras iniciativas promovidas pelo universo associativo. Tais eventos revelam-se de interesse público, pela promoção e projeção do associativismo local, bem como do nome de Vila Nova de Famalicão. _____

Considerando, no entanto, que o Município tem necessidade de realizar despesa para os citados fins e no âmbito dessa intensa colaboração institucional, é atento regime fixado nas alíneas f) e o), do nº 1, artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se, que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar, para o restante ano de 2016, a realização da despesa até ao montante de 10.000,00€ (dez mil euros) no âmbito da rubrica de prémios, condecorações e ofertas; 5.000,00€ (cinco mil euros) no âmbito da rubrica locação de bens; e 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) no âmbito da rubrica material de impressão, tendo em vista apoiar a realização de eventos de natureza lúdica, cultural e desportiva, de interesse municipal; _

2. Autorizar para o restante ano os montantes não utilizados da deliberação de 26 de janeiro de 2016.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2016/4294, efetuado com base no cabimento 2016/3148.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **2 - “ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE DESPORTO MOTORIZADO - II ESPECIAL DE RIBA DE AVE – 2016** _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Vila Nova de Famalicão é um concelho onde o desporto motorizado representa um contexto de grande dinâmica. Há longos anos que oferece organizações competitivas, como é exemplo o Rally de Famalicão, que decorreu desde 1986 e durante duas décadas quase ininterruptamente, existindo, ainda, registos anteriores, da década de 30 e de 70. _

Diversas outras provas se realizam frequentemente, noutras vertentes como motocross, supercross, todo-o-terreno, e mais recentemente a Super Especial Famalicão e Especial de Riba de Ave. _____

Somos um concelho reconhecidamente entusiasta pelos desportos motorizados que reúne inúmeros Famalicenses inscritos na Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting e na Federação de Motociclismo de Portugal, seja como pilotos ou navegadores, nas diversas modalidades e escalões competitivos do desporto motorizado. _____

Em 2015, foi introduzido no cartaz desportivo municipal um novo evento de desporto motorizado. Trata-se da Super Especial de Riba de Ave, prova que decorreu nas ruas da Freguesia de Riba de Ave. _____

Esta prova, além das suas características competitivas e organizativas, tem a virtude de atrair a participação de dezenas de pilotos Famalicensenses, sendo um dos principais motivos do sucesso local desta iniciativa. _____

Para o corrente ano de 2016 estão reunidas as condições para a organização de mais uma prova de automobilismo, através do estabelecimento de parceria entre o Clube de Eventos Motorizados – AVEMOTOR, enquanto entidade promotora, a DEMOPORTO - Clube de Desportos Motorizados do Porto, enquanto entidade técnica responsável e o Município de Vila Nova de Famalicão, enquanto parceiro organizador, cabendo-lhe a participação ao nível da colaboração logística, de segurança e policiamento, divulgação/comunicação e licenciamentos. _____

A prova, denominada II Especial de Riba de Ave, prevista para o dia 19 de junho (domingo), pelas 13h30, está devidamente licenciada pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades e organismos com vista ao incremento de atividades de reconhecido interesse para o Município, (alíneas a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. No âmbito da organização do evento de desporto motorizado “II Especial de Riba de Ave”, autorizar o estabelecimento de parceria organizativa entre o Município de Vila Nova de Famalicão, Clube de Eventos Motorizados – AVEMOTOR e a DEMOPORTO - Clube de Desportos Motorizados do Porto, cabendo ao primeiro a cooperação em matéria

logística, de divulgação/comunicação, de segurança e policiamento e, aos restantes parceiros, a competência e organização técnica, competitiva e de segurança; _____

2. Autorizar, no âmbito da parceria estabelecida, a realização de despesa até ao montante global de 3.500,09 € (três mil e quinhentos euros e nove cêntimos), distribuído da seguinte forma: 2.057,78 € (dois mil e cinquenta e sete euros e setenta e oito cêntimos) para policiamento; 550,43 € (quinhentos e cinquenta euros e quarenta e três cêntimos) para troféus; 191,88 € (cento e noventa e um euros e oitenta e oito cêntimos) para divulgação e comunicação, 300,00 € (trezentos euros) para som e 400,00 € (quatrocentos euros) para aluguer de grades.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2016/4293, efetuado com base no cabimento 2016/3147.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** _____

_____ **-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** _____

_____ **JUVENTUDE:** _____

1 - “YMOTION – CONCURSO E MOSTRA DE CINEMA JOVEM” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“O YMOTION – Concurso e Mostra de Cinema Jovem é um festival de curtas-metragens inteiramente dedicado aos jovens, num formato descomprometido e dinâmico, onde a imagem em movimento e o storytelling assumem um papel de destaque. _____

Tendo sido objeto de deliberação por parte da Câmara Municipal na sua reunião ordinária n.º 09, realizada em 28 de abril, nos termos, e para os devidos efeitos, das alíneas o) do n.º1, do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar a 2ª edição do Concurso e Mostra de Cinema Jovem, denominado YMOTION, e aceitar donativos, em dinheiro e espécie, ao abrigo do Estatuto do Mecenato Cultural, atribuídos ao presente evento pelas empresas ali indicadas e ainda atribuir prémios de várias naturezas, nomeadamente o Grande Prémio (1.000,00€), Prémio Escolas (500,00€), e Melhor Argumento, Melhor Realização, Melhor Direção de Fotografia, Melhor Banda Sonora e Melhor Curta de Animação e Prémio Público, no valor pecuniário de 150,00€ cada; _____

A despesa máxima autorizada, conforme deliberado cifra-se em 3.900,00€, tendo havido necessidade de utilização de 440€ por conta, para o lançamento da iniciativa. _____

O montante dos donativos em espécie visa minimizar os custos totais do Festival e os donativos em dinheiro permitem a atribuição até 2.400,00€ de prémios. _____

Termos em que se propõe que a Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar a atribuição até ao montante máximo de 2.400,00€ (dois mil e quatrocentos euros), considerando as deliberações que o Júri do Festival venha a tomar, de Prémios no festival em causa, distribuídos pelo Grande Prémio, Prémio Escolas, Melhor Argumento, Melhor Realização, Melhor Direção de Fotografia, Melhor Banda Sonora, Melhor Curta de Animação e Prémio Público.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2016/4297, efetuado com base no cabimento 2016/3149.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS: _____

1 - “REDUÇÃO EXCECIONAL DA TARIFA DE ÁGUA A VÁRIOS MUNÍCIPES DO CONCELHO” _____

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas. _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou vários pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a redução excecional da tarifa de água, a vários municípios, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

Os municípios indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a redução excecional da tarifa de água são os seguintes: _____

- Marcos José Lopes Pais (NIF:223112232), residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário; _____

- Armindo da Silva Alves (NIF:198149476), residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário; _____

- Aníbal Pereira Cardoso (NIF:158045467), residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário; _____

- Maria Firmina Veloso da Costa (NIF:158007140), residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário; _____

- Angelina Maria Peixoto Araújo Sachsa (NIF:110573544), residente na Freguesia de Gavião; _____

- Cláudia Sofia Lopes Silva (NIF:230740324), residente na Freguesia de Oliveira S. Mateus; _____

- Maria Augusta Carneiro de Sousa (NIF:177410140), residente na Freguesia de Oliveira S. Mateus; _____

- Manuel Carlos Azevedo Machado (NIF:165158891), residente na Freguesia de Pedome;

- Manuela Maria da Silva Azevedo Ferreira (NIF:163320950), residente na Freguesia de Riba de Ave; _____

- Maria Celeste Pereira Salgado (NIF:196134242), residente na União de Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures; _____

- Patrícia Rodrigues Azevedo Silva (NIF:217921213), residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário; _____

Todos os munícipes acima referidos tem a sua situação regularizada junto deste município, não possuindo qualquer dívida. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar a redução excecional da tarifa de água, pelo período único de um ano, podendo estas situações ser revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 36º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais. _____

2 - Cobrar a estes munícipes a tarifa aplicada às instituições de solidariedade social.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TARIFA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA A VÁRIOS MUNÍCIPES DO CONCELHO” _____

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos do artigo 63º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em condições especiais, justificadas caso a caso, poderá conceder a isenção do pagamento das tarifas de ligação às redes públicas. _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou vários pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, para atribuir a isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, a vários municípios, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

Os municípios indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a isenção de pagamento da tarifa de ligação de água são os seguintes: _____

- Angelina Maria Peixoto Araújo Sachsa (NIF:110573544), residente na Freguesia de Gavião; _____

- Cláudia Sofia Lopes Silva (NIF:230740324), residente na Freguesia de Oliveira S. Mateus; _____

Todos os municípios acima referidos tem a sua situação regularizada junto deste município, não possuindo qualquer dívida. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar a concessão da isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 63º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

E não havendo mais nada a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram dez horas e quarenta e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, José António Oliveira Barbosa, Assistente Técnico, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____